PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Processo SEI nº 19.199/2021

PROJETO DE LEI № 14.418

Art. 1º - A Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 92 (...)

(...)

§ 2º Para a cobertura do déficit técnico apurado em cálculo atuarial com data base 31 de dezembro de 2023, o Poder Executivo Municipal, suas Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo Municipal, a partir do exercício de 2024, procederão ao recolhimento de contribuição adicional, incidente sobre o total da folha de pagamento dos seus respectivos servidores ativos efetivos, na forma seguinte":

Ano	Alíquota proposta
2024	19,02
2025	20,81
2026	20,24
2027	21,00
2028	22,56
2029	21,99
2030	21,44
2031	20,91
2032	20,39
2033	19,88
2034	19,38

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

2035	18,90
2036	
	18,43
2037	18,20
2038	18,20
2039	18,20
2040	18,20
2041	18,20
2042	18,20
2043	18,20
2044	18,20
2045	18,20
2046	18,20
2047	18,20
2048	18,20
2049	18,20
2050	18,20
2051	18,20
2052	18,20
2053	18,20
2054	18,20
2055	18,20
2056	18,20
2057	18,20
2058	18,20
2059	18,20
2060	18,20
2061	18,20
2062	18,20
2063	18,20
2064	18,20
2065	18,20
	10940

(...)" (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por objeto a alteração da redação do § 2º do artigo 92, da Lei 5.894, de 12 de setembro de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social — RPPS do Município de Jundiaí, visando a alteração das alíquotas do plano de amortização do déficit atuarial custeado pelos entes empregadores, para fins de modificação do prazo e alíquotas desse plano de custeio, em face do resultado obtido no relatório de avaliação atuarial do Iprejun, que teve por base a data de 31/12/2023, concluindo pela existência de aumento do déficit atuarial no total de R\$ 560.163.467,45 (Quinhentos e sessenta milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Faz-se importante destacar que a Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu artigo 54, prevê que "O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

As alíquotas previstas na propositura são aquelas indicadas nos cálculos atuariais constantes do referido relatório de avaliação atuarial. Cabe evidenciar, também, que a necessidade de equacionamento do déficit vai ao encontro da disposição contida no artigo 40 "caput" da Constituição Federal que assegura o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social, o que só e possível com o equacionamento do déficit atuarial.

Cumpre-nos, por fim, observar, que a proposta encontra adequação financeira e orçamentária, conforme estudo de impacto orçamentário e financeiro que acompanha a presente propositura.

Assim, estando evidenciados os motivos determinantes de nossa iniciativa, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

LUIZ FERNANDO MACHADO

scc.1

Prefeito





Ata de Reunião Nº SEI 1567647/2024

Em 15/05/2024

CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREJUN ATA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA NÚMERO 04/2024

Ata da quarta reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, realizada ao vigésimo quinto dia do mês de abril, de dois mil e vinte e quatro, na sede do IPREJUN, localizada na Avenida Doroty Nano Martinasso nº 100, Jundiaí - São Paulo. Presentes: Conselheiros titulares: Sr. Márcio César Santiago - Presidente, Sra. Giane Donizete Mariano Ribeiro, Sra. Marina Aparecida Bifani, Sra. Francine Cristina Galeoti Oliveira, Sr. Clóvis Arnaldo Sproesser Filho, Sra. Tais Cristina de Oliveira, Sra. Elizabeth Akiko Araki Oliveira, Sr. Pedro Henrique Oliveira Ferreira e Sr. Ari José Marinho; Conselheiros Suplentes com direito a voto: Sr. Claudeir Pereira, Sra. Elisangela Paranhos e Sr. Thiago Moreira de Almeida Giolo. Conselheiros Suplentes sem direito a voto: Sra. Rogeria Aparecida Nascimento, Sra. Eliete Bruza Molino, Sra. Angélica Garcia Teixeira do Nascimento e Sra. Lucia Maria Siniscalchi Faria; e a Diretoria Executiva: Sr. João Carlos Figueiredo - Diretor-Presidente, Sra. Cláudia George Musseli Cezar - Diretora do Depto. de Planejamento e Gestão e Finanças, Sra. Anita Carolina Lunardi Petrin – Diretora do Depto. de Benefícios e Sr. Marcelo Vizioli Rosa - Diretor do Depto. de Administração Financeira; e a servidora do IPREJUN Sra. Vivian Cristina Benite Campos. responsável pelo controle interno. Justificaram a ausência: Sra. Solange Cristina de Oliveira Longui, Sr. Edinilson Antonio, Sra. Flávia Cristina Silva Peres, Sr. André Luís da Silva, Sr. Alessandro Aparecido Pavani, Sr. Eduardo Mariano de Toledo, Sra. Valderez Rivelli Delgado e Sra. Elza Maria Rocha Caetano. Com quórum suficiente, o Presidente deu início à reunião às 14h (quatorze horas), com a pauta previamente informada. I) Discussão dos assuntos da pauta e assuntos diversos (apenas para os conselheiros): Tendo a conselheira Elizabeth Akiko Araki participado do 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, ela trouxe os principais pontos discutidos para compartilhar na reunião dos conselheiros. Isso incluiu temas como a responsabilidade dos entes federativos na manutenção ou extinção dos regimes próprios, o uso do ALM como ferramenta de gestão para alcançar metas atuariais, os aspectos fundamentais dos novos manuais do Pró-Gestão e da certificação profissional, e os compromissos e metas estabelecidos para os RPPS até 2024. Após a conclusão deste primeiro item, o presidente do conselho prosseguiu com a discussão da pauta, concedendo a palavra à Diretoria do IPREJUN, que se juntou à reunião para dar sequência aos demais assuntos em pauta. II) Apresentação dos benefícios concedidos no mês de Março/2024 (Anexo I): O relatório elaborado pela Diretoria de Beneficios detalha os processos de abono de permanências analisados, benefícios de pensão concedidos e desligamentos por aposentadoria durante o mês de Marco, com as portarias de aposentadorias a partir de 1º de Abril. Durante a apresentação conduzida pela diretora Anita, foi destacado que foram concedidos 01 benefício de pensão para

instituidor aposentado e deferidos 08 abonos de permanência no mesmo período. Todos CIENTES. III) Apresentação dos cálculos de benefícios de pensão por morte (Anexo II): Durante a apresentação conduzida pela diretora Anita, foram demonstrados exemplos de cálculos de pensão por morte, enfatizando a nova fórmula implementada pela Emenda Constitucional 103/2019. Essa demonstração teve como objetivo esclarecer as mudanças decorrentes dessa emenda e como elas afetam o cálculo dos beneficios previdenciários. Todos CIENTES. IV) Deliberação sobre o relatório de avaliação atuarial ref.2023 para encaminhamento ao Poder Executivo da proposta para o equacionamento do deficit atuarial (Anexo III): A diretora Cláudia informou que o relatório de avaliação atuarial do IPREJUN do ano-base 2023 foi concluído e já está publicado no site do IPREJUN. Em 08 de abril de 2024, durante reunião virtual, o relatório foi apresentado aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal do IPREJUN, além de representantes da UGGF/DO, com disponibilização posterior no canal do IPREJUN no Youtube. O relatório revela um aumento nas provisões matemáticas, ativos e déficit atuarial em 2023, destacando um déficit incremental de R\$ 560 milhões. Esse aumento se deve, em parte, a reajustes acima da inflação concedidos no mesmo ano, estimados em 830 milhões. Para amortizar esse deficit, propõe-se a revisão do plano de amortização, com alíquotas progressivamente crescentes até 2040, conforme sugerido pelo atuário, conforme segue:

Ano	Alíquota Atual	Alíquota proposta
2024	19,02	19,02
2025	20,81	20,81
2026	20,24	20,24
2027	19,69	21,00
2028	19,15	22,56
2029	18,63	21,99
2030	18,12	21,44
2031	17,62	20,91
2032	17,14	20,39
2033	16,68	19,88
2034	16,22	19,38
2035	15,78	18,90
2036	15,34	18,43
2037	14,93	18,20
2038	14,52	18,20
2039	14,36	18,20
2040	14,36	18,20

A proposta foi submetida à aprovação do conselho e será encaminhada ao Poder Executivo. Item APROVADO. V) Apresentação do Relatório de Governança Corporativa de 31/12/2023 e apresentação para a Audiência Pública Anual (Anexo IV e Anexo V): Diante da limitação de tempo durante a reunião e considerando os itens pendentes, o presidente sugeriu adiar o item em discussão para a próxima sessão. Após submeter a proposta a votação, ela foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Portanto, item ADIADO. VI) Deliberação da proposta de ajuste no Plano de Contratações Anual de 2024 (Anexo VI): A diretora Cláudia apresentou este item. esclarecendo que, de acordo com a Lei Federal 14133/2021, o plano de contratações anual deve ser divulgado e mantido acessível ao público em um site oficial, sendo observado pelo ente federativo em licitações e execução de contratos. O Decreto Municipal 33221/2023 complementa, indicando que demandas não previstas no Plano de Contratações Anual poderão revisá-lo, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, e que alterações podem ser feitas mediante aprovação justificada. Diante disso, considerando que a versão original do PCA 2024 foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em reunião ordinária de julho/2024, foi apresentada a proposta de alteração a seguir: a) Inclusão do item 79 - Ferramenta para criação, envio e gerenciamento de campanha de e-mail marketing, no valor de R\$ 650,00; b) Inclusão do item 80 - Manutenção de mangueiras e extintores da sede, no valor de R\$ 1000,00; c) Alteração do valor do item 27 - Prestação de serviços de assessoria atuarial (serviços contínuos), para R\$ 90.000,00, considerando que o contrato atual com a empresa Arima não será renovado. Item APROVADO. VII) Deliberação da proposta do Plano de Contratações Anual de 2025 (Anexo VII): Também apresentado pela diretora Cláudia, foi explicado que a legislação municipal que regulamenta a nova Lei de Licitações não estabelece prazos para a elaboração do PCA. Sem uma regulamentação específica, entende-se que devem ser seguidos os prazos estabelecidos pela União, conforme definido pelo Decreto nº 10.947/2022, publicado no Diário Oficial da União, que estabelece o prazo para a elaboração do PCA até a primeira quinzena de maio, em conformidade com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21). Informou ainda que estão em contato com a CIJUN para o desenvolvimento de uma ferramenta que permita a publicação do PCA no PNCP -Portal Nacional de Contratações Públicas. O PCA de 2025 proposto foi encaminhado em anexo para sugestões e deliberações. Item APROVADO. Neste momento, o presidente Márcio propôs verbalmente a prorrogação dos trabalhos por mais 30 minutos, o que foi aprovado unanimemente pelos presentes. VIII) Apresentação do relatório de investimentos do mês de Março/2024 e do cenário econômico (Anexo VIII - também disponível no site do IPREJUN): Apresentado pelo diretor Marcelo, em março, a carteira do IPREJUN teve resultados positivos, impulsionados pelo desempenho favorável dos ativos de investimento, incluindo uma reavaliação positiva dos ativos de alguns fundos FIPS. A carteira teve um avanço de 1,66% no mês, superando a meta estabelecida de 0,57%, e acumulou uma rentabilidade de 3,12% no ano, ultrapassando a meta de 2,66%. Total do investimento da carteira do IPREJUN em R\$ 2.811.348.000,00 (dois bilhões, oitocentos e onze milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais) em números arredondados, dos quais aproximadamente trinta e cinco

milhões correspondem à reserva da taxa de administração. Pontos destacados na apresentação: Inflação brasileira: Em fevereiro, houve aceleração da inflação, com destaque para o reajuste no setor de educação e bebidas. Em março, a prévia da inflação (IPCA-15) também superou as expectativas, impulsionada pelo segmento de bebidas e com queda nas passagens aéreas. Taxa de juros no Brasil: O COPOM reduziu a taxa básica de juros em 0,50 p.p., chegando a Selic a 10,75% ao ano, com a indicação de mais um corte na próxima reunião. Economia dos EUA: O relatório de emprego mostrou crescimento, porém com sinais de desaceleração. A inflação ficou dentro das expectativas, e o FED manteve a taxa de juros em 5,25%-5,50%. Balança comercial chinesa: As exportações e importações da China surpreenderam positivamente no primeiro bimestre, enquanto a produção industrial cresceu, mas o setor imobiliário teve um desempenho fraco. Economia da Europa: O BCE manteve a taxa de juros em 4,0%, mostrando confiança na convergência da inflação para próxima da meta. A inflação anual da Zona do Euro recuou para 2,4% em março. O relatório Risco X Retorno detalha a rentabilidade e o risco dos investimentos do IPREJUN, fornecendo uma análise abrangente. Em março, os índices de VaR (Value at Risk) foram os seguintes: Renda Fixa – 0,59%; Renda Variável Nacional – 7,63%; Fundos do Exterior – 4,96%; Fundos Estruturados – 2,52%; e Imobiliários – 4,72%. O risco total da carteira foi de 1,65%, todos abaixo dos valores registrados em fevereiro/2024, em conformidade com os limites estabelecidos pela Resolução CMN 4963 e Política de Investimentos do IPREJUN (Anexo IX). O relatório completo está disponível em anexo (Anexo II). Todos CIENTES. IX) Deliberação do Parecer do Comitê de Investimentos do mês de Março/2024 (Anexo XI): O Comitê de Investimentos do IPREJUN, reunido em março, apresenta relatórios de rentabilidade e risco dos investimentos. Destaca-se que o risco total da carteira foi de 1,65%, inferior ao mês anterior e em conformidade com a Política de Investimentos. Decidiu-se manter os investimentos em renda variável local, com monitoramento quinzenal dos fundos devido à possibilidade de prejuízo contábil em resgates neste momento. Item APROVADO. X) Apresentação do relatório de movimentações financeiras do mês de Março/2024 (Anexo X): O relatório de movimentações de março de 2024, mostra que todas as contribuições foram depositadas e os parcelamentos devidos foram recebidos. As receitas de investimentos totalizaram R\$ 20.464.167,38, provenientes de cupons de FIPS, fundos imobiliários e títulos públicos. Destacam-se o BTG Pactual Corporate Office Fund-F. Imobiliário (FIBRCPRE), BTG Pactual Economia Real FIP Multiestratégia, Hedging Griff Top FOFII 2 (FII-4GAVEFII) e Brasil Plural Absoluto Fundo de Fundos (FII-4BRPLURA). O rendimento mensal dos extratos foi de R\$ 45.504.544,55, refletindo um resultado positivo da carteira de 1,66% no mês de março. Todos CIENTES. XI) Questionamentos regulares apresentados à diretoria: 1-) Os repasses patronais estão em dia? SIM; 2-) Os parcelamentos estão sendo pagos regularmente? SIM; 3-) O Certificado de Regularidade Previdenciária está válido? SIM, foi renovado no dia 04 de janeiro de 2024. Permaneceu vencido apenas por 1 dia (03 de janeiro) em virtude de entrega da MSC, sendo regularizado no dia seguinte, o que não interfere na regularidade do município. O CRP está disponível em: https://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/diversos/1705315974.pdf; 4-) administrativo ou judicial? Administrativo; e 5-) O setor de recursos humanos da prefeitura está providenciando reposição de aposentados? Informamos abaixo o

quantitativo de segurados

	dez/23	jan/24	fev/24	Mar/24
Ativos	7788	7724	7785	7772
Aposentados	2685	2685	2714	2711
Pensionistas	439	439	437	439

6-) Há algum fato relevante além do habitual, que deva ser comunicado ao conselho: Informamos que o DRAA do IPREJUN foi enviado após o prazo (31/03/2024), sendo que o fato não deve trazer nenhum prejuízo ao IPREJUN, pois o DRPSP/SRPC emitiu informativo de que, em virtude de lentidão no sistema Cadprey, a entrega após o prazo não afetará o ISP de 2024, que considerará o envio até 31/07/2024. Todos CIENTES. XII) Avisos da diretoria: a)Relatórios de participação no Congresso de Investimentos da ABIPEM: Pedimos a gentileza aos conselheiros que participam no Congresso de Investimentos da ABIPEM e que ainda não enviaram o relatório de participação que o façam o mais breve possível (André, Clóvis, Francine, Giane e Solange); b)Relatórios de participação no Congresso Estadual da APEPREM: Pedimos aos conselheiros que participaram do Congresso Estadual da APEPREM que enviem o relatório de participação e a prestação de contas o mais breve possível; c) Sentença do Tribunal de Contas – Balanco Geral do Exercício de 2022: Reiteramos que a sentenca do Tribunal de Contas do ano de 2022 foi encaminhada aos conselheiros via e-mail no dia 25 de março e também está disponível no site do IPREJUN. Providências para o atendimento das recomendações estão sendo tratadas através do Processo SEI PMJ.0013996/2024. (A pedido dos conselheiros este item será pautado na próxima reunião); d) Demonstrações Contábeis 2023: Informamos que as demonstrações contábeis do exercício de 2023 foram publicadas na Imprensa Oficial de 29 de marco e estão disponíveis no site do IPREJUN para consulta. Nada mais a deliberar, às 17h (dezessete horas), o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Redigida esta ata pela primeira secretária, Sra. Angélica Garcia Teixeira do Nascimento, e por serem verdadeiros os fatos constantes, assinam os conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, em 15/05/2024, às 13:55, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por ANGELICA GARCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Usuário Externo, em 15/05/2024, às 14:11, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA, Membro do Conselho Deliberativo do Iprejun, em 15/05/2024, às 14:12, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO**, **Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 14:14, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por ARI JOSE MARINHO, Usuário Externo, em 15/05/2024, às 14:34, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por LUCIA MARIA SINISCALCHI FARIA, Usuário Externo, em 15/05/2024, às 14:43, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, Membro do Conselho Deliberativo do Iprejun, em 15/05/2024, às 15:32, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCIO CESAR SANTIAGO, Membro do Conselho Deliberativo do Iprejun, em 15/05/2024, às 15:43, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA, Membro do Conselho Deliberativo do Iprejun, em 15/05/2024, às 17:58, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por MARINA APARECIDA BIFANI, Usuário Externo, em 15/05/2024, às 23:05, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por ELIETE BRUZA MOLINO, Membro do Conselho Deliberativo do Iprejun, em 16/05/2024, às 10:30, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por ELISANGELA PARANHOS, Membro do Conselho Deliberativo do Iprejun, em 16/05/2024, às 11:28, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1567647 e o código CRC 05579611.

Av. Doroty Nano Martinasso, 100 - Bairro VI. Bandeirantes - Jundiaí - SP - CEP 13214-012 Tel: - https://iprejun.sp.gov.br/N/

IPJ.0000100/2023 1567647v2



Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo N^{o} SEI 1598511/2024

Em 28/05/2024

VALORES CORRENTES

Art. 9°, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)

Versão 02_24

			1			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2022 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
ECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.815.829.632	2.903.846.144	3.622.422.100	3.343.074.000	3.488.497.719	3.640.247.3
npostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,027,434,704	1,153,449,517	1.509.954.960	1.488.600.000	1,553,354,100	1.620.925.0
ontribuições	32,785,672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43,461,775	45.352.3
Receita Previdenciária						
Outras Receitas de Contribuições	32,785,672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.3
•	1		1	1		
Receita Patrimonial	101.863.681	83.708.505	49.505.700	53.650.000	55.983.775	58.419.0
Aplicações Financeiras (II)	74.073.620	80.921.699	46.685.700	50.650.000	52.853.275	55.152.3
Dutras Receitas Patrimoniais	27.790.060	2.786.807	2.820.000	3.000.000	3.130.500	3.266.6
ransferências Correntes	1.516.643.574	1.485.986.326	1.875.835.240	1.602.839.000	1.672.562.497	1.745.318.9
Demais Receitas Correntes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.9
Outras Receitas Financeiras (III)	1 4	4	-	4	4	
Receitas Correntes Restantes	137.102,000	142,314,101	149,720,500	156.335.000	163,135,573	170.231.9
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.741.756.011	2.822.924.445	3.575.736.400	3.292.424.000	3.435.644.444	3.585.094.
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.355.357	54.058.114	110.488.000	223.100.000	37.120.000	29.630.
Operações de Crédito (VI)	30.981.114	16.750.384	59.896.000	200.000.000	25.000.000	15.000.0
Amortização de Empréstimos (VII)	1	7	7	1	1	
Nienação de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	1 +	4	4	-		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1 4	4	4	4	4	
Outras Alienações de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.
ransferências de Capital	21,027,727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.
				21		12.500.
Convênios	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.
Outras Transferências de Capital		1	1	1	1	
Outras Receitas de Capital	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	1 1	4	+	+	+	
Outras Receitas de Capital Primárias	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.374.243	37.307.730	50.592.000	23.100.000	12.120.000	14.630.
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	255.883.305	288.683.174	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	200.000.000	20010001171	00210101000	300,000,000	00012011200	12010011
DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2022 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
DESPESAS CORPENIES (MIII)	0.000.400.000	0.074.070.005	0.400.000.400	0.405.074.000	0.007.507.740	0.054.050
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.363.436.909	2.674.970.605	3.422.332.400	3.135.674.000	3.237.567.719	3.354.272.
Pessoal e Encargos Sociais	1.078.886.823	1.185.724.620	1.566.037.000	1.422.869.000	1.472.669.415	1.523.095
luros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651	44.051.326	61.000.000	69.500.000	69.337.500	76.271
Outras Despesas Correntes	1.240.915.435	1.445.194.659	1.795.295.400	1.643.305.000	1.695.560.804	1.754.905
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.319.802.258	2.630.919.278	3.361.332.400	3.066.174.000	3.168.230.219	3.278.001
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	175.601.546	198.304.370	295.574.700	295.500.000	142.050.000	158.805
nvestimentos	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75,500,000	85.600
nversões Financeiras					, 0,000,000	55,555
	1	1	1	1	1	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	1 1	1	1	1	1	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	1 1	-	4	-	4	
	1 4	4		-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	1 7		1			
]	4]	4	-	
Demais Inversões Financeiras	43.257.343	- 47.932.979	49.500.000	- 65.500.000	- 66.550.000	73.205
Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX)	Annual Control of the	515 BIGGIONE QUASITION	Comment of the Commen	5-20-21-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00	4-37-4-53	
Aquisição de Título de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	43.257.343 132.344.204	47.932.979 1 50.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.
Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	132.344.204	150.371.391 -	Comment of the Commen	230.000.000 15.000.000	75.500.000 16.000.000	85.600 . 16.800.
Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	132.344.204 - 127.175.199	1 50.371.391 - 213.650.134	246.074.700 15.003.000 -	230.000.000 15.000.000 120.000.000	75.500.000 16.000.000 130.000.000	85.600 . 16.800. 140.000.
Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII) DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	132.344.204	150.371.391 -	246.074.700	230.000.000 15.000.000	75.500.000 16.000.000	85.600 . 16.800. 140.000.
Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII) DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	132.344.204 - 127.175.199	1 50.371.391 - 213.650.134	246.074.700 15.003.000 -	230.000.000 15.000.000 120.000.000	75.500.000 16.000.000 130.000.000	85.600 16.800 140.000 425.951
Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII) DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)	132.344.204 - 127.175.199 232.231.671	150.371.391 - 213.650.134 276.293.883	246.074.700 15.003.000 - 362.675.600	230.000.000 15.000.000 120.000.000 368.590.000	75.500.000 16.000.000 130.000.000 396.234.250	85.600 16.800 140.000 425.951 3.520.401
Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII) DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII) RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	132.344.204 - 127.175.199 232.231.671 2.579.321.662	150.371.391 - 213.650.134 276.293.883 2.994.940.803	246.074.700 15.003.000 - 362.675.600 3.622.410.100	230.000.000 15.000.000 120.000.000 368.590.000 3.431.174.000	75.500.000 16.000.000 130.000.000 396.234.250 3.389.730.219	85.600 16.800 140.000 425.951 3.520.401
Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII) DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII) RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	132.344.204 	150.371.391 - 213.650.134 276.293.883 2.994.940.803 (134.708.628)	246.074.700 15.003.000 362.675.600 3.622.410.100 3.918.300	230.000.000 15.000.000 120.000.000 368.590.000 3.431.174.000	75.500.000 16.000.000 130.000.000 396.234.250 3.389.730.219 58.034.225	85.600 16.800 140.000 425.951 3.520.401 79.323
Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII) DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII) RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV) META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO Aumento Permanente da Receita	132.344.204 	150.371.391 - 213.650.134 276.293.883 2.994.940.803 (134.708.628)	246.074.700 15.003.000 362.675.600 3.622.410.100 3.918.300 13.894.000	230.000.000 15.000.000 120.000.000 368.590.000 3.431.174.000 (115.650.000)	75.500.000 16.000.000 130.000.000 396.234.250 3.389.730.219 58.034.225	73.205. 85.600. 16.800. 140.000. 425.951. 3.520.401. 79.323.
Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII) DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII) RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	132.344.204 	150.371.391 - 213.650.134 276.293.883 2.994.940.803 (134.708.628)	246.074.700 15.003.000 - 362.675.600 3.622.410.100 3.918.300	230.000.000 15.000.000 120.000.000 368.590.000 3.431.174.000 (115.650.000)	75.500.000 16.000.000 130.000.000 396.234.250 3.389.730.219 58.034.225	85.600, 16.800, 140.000, 425.951, 3.520.401, 79.323,
Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII) DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII) RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV) META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO Aumento Permanente da Receita Ampliação das Despesas	132.344.204 	150.371.391 - 213.650.134 276.293.883 2.994.940.803 (134.708.628)	246.074.700 15.003.000 362.675.600 3.622.410.100 3.918.300 13.894.000 766.096.225 627.469.297	230.000.000 15.000.000 120.000.000 368.590.000 3.431.174.000 (115.650.000) (310.804.400) (191.236.100)	75.500.000 16.000.000 130.000.000 396.234.250 3.389.730.219 58.034.225 132.240.444 (41.443.781) 173.684.225	85.600 16.800 140.000 425.951 3.520.401 79.323 151.960 130.670 21.289

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

IMPACTO ABSORVIDO PELA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)

03.04.122.190.2007.3.1.91.13.00.0000; 04.04.122.190.2007.3.1.91.13.00.0000; 06.04.422.190.2007.3.1.91.13.00.0000; 06.04.422.190.2007.3.1.91.13.00.0000; 07.04.122.190.2007.3.1.91.13.00.0000; 07.09.271.202.2185.3.1.91.13.00.0000; 07.04.122.190.2007.3.1.91.13.00.0000; 07.09.271.202.2185.3.1.91.13.00.0000; 07.71.122.190.2300.3.1.91.13.00.0000; 08.04.122.190.2007.3.1.91.13.00.0000; 10.15.122.186.2007.3.1.91.13.00.0000; 11.18.122.185.2007.3.1.91.13.00.0000; 12.15.122.187.2007.3.1.91.13.00.0000; 13.12.365.195.2142.3.1.91.13.00.0000; 13.12.365.195.2142.3.1.91.13.00.0000; 13.12.365.195.2143.3.1.91.13.00.0000; 13.12.365.195.2143.3.1.91.13.00.0000; 13.12.365.195.212.3.1.91.13.00.0000; 13.12.365.195.2921.3.1.91.13.00.0000; 13.12.365.195.2921.3.1.91.13.00.0000; 13.12.365.195.2923.3.1.91.13.00.0000; 13.12.365.195.2923.3.1.91.13.00.0000; 13.12.365.195.2923.3.1.91.13.00.0000; 13.12.365.195.2923.3.1.91.3.00.0000; 13.12.365.195.2923.3.1.91.3.00.0000; 13.12.365.195.2923.3.1.91.3.00.0000; 13.12.363.196.2923.3.1.91.3.00.0000; 13.12.363.196.2924.3.1.91.3.00.0000; 13.12.363.196.2925.3.1.9

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0019199/2021, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que altera o Plano de Amortização do Déficit Atuarial dado pela Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretária do Tesouro Nacional) na 14º Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 02_24 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E DO RREO DO 6º BIMESTRE 2023 E PROJEÇÕES DA LDO 2024

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE COM OS LIMITES LEGAIS - ÍNDICE DE PESSOAL E ENCARGOS - EXERCÍCIO 2024

VALORES CORRENTES

Pessoal e Encargos	Meta LDO 2024 Realizado*	IMPACTO ATUARIAL TOTAL
deceita Corrente Líquida	3.380.146.953,00 2.907.158.436,05	
Despesa com Pessoal	1.438.146.193,00 1.137.918.149,60	IMPACTO NULO
ndice de Pessoal	42,55% 39,14%	

Projeção do Impacto no Índi	ce de	Pessoal
-----------------------------	-------	---------

	2024	2025	2026	2027
Impacto	-	•	*	8.130.000,00
ndice de Pessoal após Impacto	39,14%	39,14%	39,14%	39,42%
Metas LDO	42,55%	42,55%	42,52%	42,92%

Versão 02_24 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E DO RREO DO 6º BIMESTRE 2023 E PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento, em 28/05/2024, às 14:34, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 06/06/2024, às 11:13, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1598511 e o código CRC 7354D053.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900 Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br



Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário Nº SEI 1720814/2024

Em 22/07/2024

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024

DATA:	22/07/2024						
PROCESSO Nº:	19	9199		ANO:	2021		
UNIDADE SOLIC	ITANTE:	UNIDADE DE ADI	MINISTRAÇÃO	E GESTÃO DE PES	SSOAS		
1. TIPO :							
	OBRAS C	VIS					
		•					
	REEQUILI	BRIO ECONÔMIC	O-FINANCEIRO	E ADITAMENTO	S DE CONTRATO	OS	
	AOUISICA	ÁO DE ATIVO PERI	MANENTE				
	AQUISIÇA	O DE ATIVO PER	IVIAINENTE				
	REPACTU	AÇÃO DE CUSTOS	S HOSPITAIS / (CONVÊNIOS /PAI	RCERIAS/ ETC		
	NOVA CO	NTRATAÇÃO					
	X OUTRO (especificar na des	crição)				
2. DESCRIÇÃO (L	Detalhada):						
z. Descrição (e	<u>octumuuy.</u>						
Pr	ojeto de Lei que	altera a tabela de	e alíquota suple	ementar do défic	it matemático d	o RPPS conforme avaliação atuar	ial
IM	PACTO ORÇAMI	ENTÁRIO A PARTIF	R DE 2027.				
	NÃO HÁ AU	MENTO DE DESPI	ESA				
	X O AUMENT	O DE DESPESAS ES	STA ABRANGID	OO POR UM DOS	PROGRAMAS II	NSERIDOS NO PPA VIGENTE	
Γ,	x O AUMENTO	O DAS DESPESAS	TEM ADEOUAC	CÃO COM A LOA	VIGENTE		
<u>L_</u>				,	- · · · · · -		
						RO CORRENTE, PORTANTO A	
		NSIGNADAS NA SOS DO ITEM 7	(S) LOA DO(S	S) EXERCÍCIO(S)	SEGUINTE(S)	DE ACORDO COM O CRONO	GRAMA DE
	DESEINIBOLS	OOS DO HEIVI /					

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO

Nº ANO

TÉRMINIO

VALOR PROJETADO/ANO

3. DESPESAS:		
	PESSOAL E ENCARGOS	
	CUSTEIO	
	INVESTIMENTO	

OHANT	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL			
QUANT.	DESCRIÇÃO	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO		
TOTAL		R\$ -	R\$ -		
		R\$	-		

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

VALOR ATUAL/ANO

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL			
DOTAÇÕES	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO		
	R\$ -	R\$ -		
TOTAL	R\$	-		

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL		
DOTAÇÕES	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO	
TOTAL	R\$ -	R\$ -	
	R\$	-	

5. EMPENHOS EFETIVADOS:

NÚMERO	DATA	VALOR -	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
то	TAL	R\$ -		

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE O	OBERTURA XX" à "YY")
ТС	TAL	R\$ -		

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

NAĈC.	ANO EM C	URSO (R\$)	ANO ()2 (R\$)	ANO ()3 (R\$)
MÊS	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
оит						
NOV						

DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-



Documento assinado eletronicamente por **Sivone Caetano Villela**, **Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Servidor**, em 22/07/2024, às 16:38, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1720814 e o código CRC FF6F676A.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900 Tel: 11 4589 8400 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0019199/2021 1720814v3



Anexo III Nº SEI 1720818/2024

Em 22/07/2024

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa para alteração do projeto de lei que altera a tabela de alíquota suplementar do déficit do RRPS, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e será custeada pela dotação orçamentária:

- 03.04.122.190.2007.3.1.91.13.00.0000; 04.04.122.190.2007.3.1.91.13. 00.0000; 06.04.122.190.2007.3.1.91.13.00.0000;
- 06.04.422.190.2947.3.1.91.13.00.0000; 07.04.122.190.2007.3.1.91.13. 00.0000; 07.09.271.202.2185.3.1.91.13.00.0000;
- 07.17.122.190.2300.3.1.91.13.00.0000; 08.04.122.190.2007.3.1.91.13. 00.0000; 10.15.122.186.2007.3.1.91.13.00.0000;
- 11.18.122.185.2007.3.1.91.13.00.0000; 12.15.122.187.2007.3.1.91.13. 00.0000; 13.12.365.195.2142.3.1.91.13.00.0000;
- 13.12.365.195.2143.3.1.91.13.00.0000; 13.12.361.195.2144.3.1.91.13. 00.0000; 13.12.361.196.2150.3.1.91.13.00.0000;
- 13.12.365.195.2151.3.1.91.13.00.0000; 13.12.366.196.2920.3.1.91.13. 00.0000; 13.12.365.195.2921.3.1.91.13.00.0000;
- 13.12.365.195.2922.3.1.91.13.00.0000; 13.12.361.196.2923.3.1.91.13. 00.0000; 13.12.361.196.2924.3.1.91.13.00.0000;
- 13.12.122.198.2925.3.1.91.13.00.0000; 14.10.122.191.2010.3.1.91.13. 00.0000; 14.10.122.191.2933.3.1.91.13.00.0000;
- 15.08.244.199.2145.3.1.91.13.00.0000; 16.11.122.188.2007.3.1.91.13. 00.0000; 17.20.122.188.2007.3.1.91.13.00.0000;
- 19.06.122.193.2007.3.1.91.13.00.0000; 22.13.122.194.2007.3.1.91.13. 00.0000; 23.27.812.192.2007.3.1.91.13.00.0000.

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para

o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sivone Caetano Villela**, **Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Servidor**, em 22/07/2024, às 16:38, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1720818 e o código CRC 1EFDED0F.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900 Tel: 11 4589 8400 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0019199/2021 1720818v2



Actuary, Risk and Insurance Management

AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2024 PLANO PREVIDENCIÁRIO NTA Nº 2024.000227.1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Thiago Soares Marques MIBA nº 1507

Versão nº 01

DATA FOCAL 31 de DEZEMBRO de 2023

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS4
LISTA DE QUADROS6
LISTA DE GRÁFICOS
1. INTRODUÇÃO8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL9
3. BASE CADASTRAL9
3.1 Situação da Base Cadastral9
3.2 Estatísticas
3.2.1 Ativos
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas
3.2.3 Inativos
3.2.4 Pensionistas
4. PLANO DE BENEFÍCIOS
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho
4.2 Aposentadoria Compulsória
4.3 Aposentadoria Voluntária
4.4 Aposentadoria Especial
4.5 Pensão por Morte
5. HIPÓTESES ATUARIAIS22
5.1 Hipóteses Financeiras
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais
5.1.2 Taxa de Inflação Futura
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo24
5.1.6 Compensação Previdenciária24
5.2 Hinóteses Riométricas

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



5.2.1 Novos Entrantes
5.2.2 Tábuas Biométricas
5.3 Outras Hipóteses
5.3.1 Rotatividade25
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo
5.3.4 Despesas Administrativas
6. REGIME FINANCEIRO
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder
8.5. Ativo Líquido do Plano
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária — A Pagar
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial
8.10. Resultado Atuarial
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial
8.11. Plano de Custeio
8.11.1 Contribuições Correntes
8.11.2 Contribuições Normais
8.11.3 Custo Suplementar
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições
8.12. Projeções Atuariais
8.13. Conclusões

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral	pág.10
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial	pág.33
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais	pág.35



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXOpág.11
GRÁFICO 02. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXOpág.12
GRÁFICO 03. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVILpág.12
GRÁFICO 04. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVILpág.13
GRÁFICO 05. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRApág.13
GRÁFICO 06. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRApág.14
GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃOpág.14
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A



1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de JUNDIAÍ, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2023, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de JUNDIAÍ, localizado no estado do SP.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de JUNDIAÍ — SP, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);
- Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MF nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e
- Legislação do Ente Federativo.

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 29/09/2023.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



9

- 1) Idade subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 57.628.341,12 (cinquenta e sete milhões seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Atualmente estão vinculados ao RPPS de JUNDIAÍ – SP 7.732 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 5280 servidoras representam 68,00% do total, enquanto que os homens totalizam 2452 servidores, representando assim 32,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

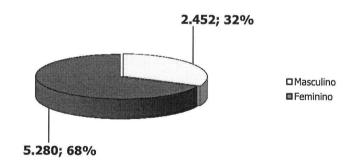


GRÁFICO 01. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 46,8, enquanto que entre as mulheres a média é de 45,5, sendo aproximadamente 2,86% menor que a dos homens.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



11

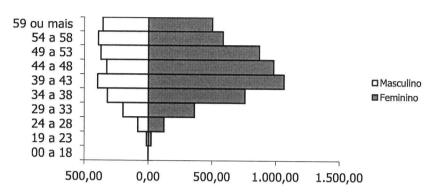


GRÁFICO 02. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

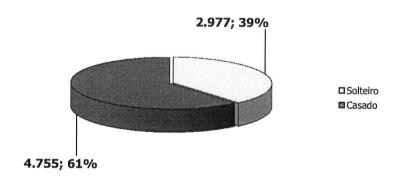


GRÁFICO 03. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 2977 servidores solteiros, representando 39,00% do total, enquanto têm-se 4755 servidores casados, representando assim 61,00% do total.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



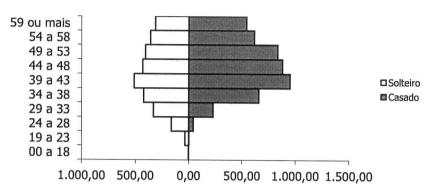


GRÁFICO 04. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 44,4 anos, enquanto que entre os casados é de 46,9.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

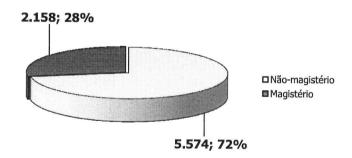


GRÁFICO 05. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

ARIMA

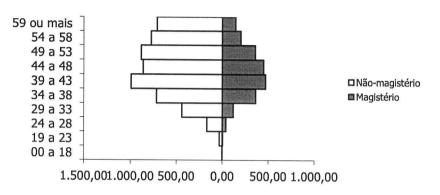


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 2.158 indivíduos, representando 28,00% do total, enquanto 72,00% do total são Não-magistério, isto é, 5574 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2,81%: 45 contra 46,3 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 0,06% destes recebem até 1 salário mínimo, 26,53% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 30,17% entre 3 e 5 salários-mínimos, 34,26% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 8,98% acima de 10 salários-mínimos.

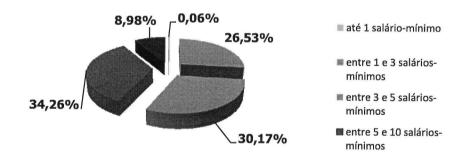


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



14

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 16,8 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 15,2 anos.

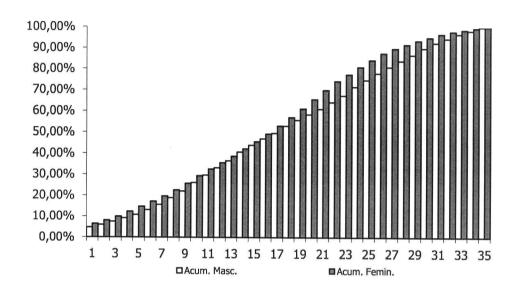


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de JUNDIAÍ possuía, na data base desta avaliação atuarial, 2682 aposentados.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 26.582.010,62 (vinte e seis milhões quinhentos e oitenta e dois mil e dez reais e sessenta e dois centayos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 9.911,26 (nove mil e novecentos e onze reais e vinte e seis centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 65,2 anos.

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de JUNDIAÍ possuía, na data base desta avaliação atuarial,490 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 2.664.944,85 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 5.438,66 (cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). A idade média destes segurados é de 60,8 anos.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de JUNDIAÍ, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido - BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido -BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;
- b) Aposentadoria Compulsória;
- c) Aposentadoria Voluntária; e
- d) Aposentadoria Especial.

16 Actuary, Risk and Insurance Management

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

2. Quanto aos dependentes:

a) Pensão por Morte.

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

O servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, se esta condição for constatada em perícia médica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

Os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, serão aposentados voluntariamente, observados, cumulativamente, os sequintes requisitos:

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.4 Aposentadoria Especial

O servidor público, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

ΔΡΙΜ

17

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

- I 60 (sessenta) anos de idade;
- II 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
- III 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
- O titular do cargo de provimento efetivo de Professor será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - I 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher;
 - II 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
 - III 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
 - IV 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
- O servidor público municipal com deficiência, ocupante de cargo efetivo, será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - I − 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
 - II 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
 - III 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
 - IV 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
 - V 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve.

No caso de aposentadoria por idade, serão observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

ADIM

18

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher

II - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

IV – tempo mínimo e contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

Regras de Transição

DA 1ª REGRA GERAL DE TRANSIÇÃO

O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público, em cargo de provimento efetivo, vinculado ao RPPS, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente, quando preencher, cumulativamente, os seguintes reguisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem, observado o disposto no \$ 1° deste artigo;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 89 (oitenta e nove) pontos, se mulher, e 99 (noventa e nove) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V.

DA 2ª REGRA GERAL DE TRANSIÇÃO

O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público, em cargo de provimento efetivo, vinculado ao RPPS, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

DAS APOSENTADORIAS DO PROFESSOR PELAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Para o titular do cargo de professor que tenha ingressado no serviço público, em cargo de provimento efetivo, vinculado ao RPPS, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar e comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos para aposentadoria serão, cumulativamente, os seguintes:

I - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 84 (oitenta e quatro) pontos, se mulher, e 94 (noventa e quatro) pontos, se homem.

A partir de 1° de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte a ser concedida a dependente de servidor público será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, na forma do caput e § 1º do art. 13 desta Lei Complementar, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento). Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a cota parte não será revertida aos demais cobeneficiários, preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 05 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

ARIMA

I - 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor, se inativo, ou daquela a que teria direito, se fosse aposentado por incapacidade permanente, na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais, por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras, Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

- 1. Taxa de Juros Atuariais;
- 2. Taxa de Inflação Futura;
- 3. Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;
- 4. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;
- 5. Crescimento do Salário-Mínimo; e
- 6. Compensação Previdenciária.

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

- 1. Novos Entrantes; e
- 2. Tábuas Biométricas.

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. Rotatividade;

2. Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;

3. Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e

4. Despesas Administrativas.

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,00% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 2,56% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária a Receber

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de JUNDIAÍ terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social — RPPS — de JUNDIAÍ, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social — RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) Sobrevivência de válidos: IBGE-2022;
- 2) Mortalidade de válidos: IBGE-2022;
- 3) Sobrevivência de inválidos: IBGE-2022;
- 4) Mortalidade de inválidos: IBGE-2022;
- 5) Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2022; e
- 6) Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and Insurance Management

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

 I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento), no período de 2022 a 2025, e após, 1,30% (um vírgula trinta por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de JUNDIAÍ é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "Fundamentals of Private"

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and Insurance Management

Pensions – sixthedition – 1989', onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;
- Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.
- Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;
- Custos acurados s\(\tilde{a}\) calculados com refer\(\tilde{e}\) ncia as idades de entrada ou as idades atingidas;
- Custo Normal será individual ou agregado; e
- Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.

O método adotado na avaliação do RPPS de JUNDIAÍ possui os seguintes predicados, a saber:

- Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;
- Idade individual de entrada;
- Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;
- Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e
- Grupo fechado.

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de JUNDIAÍ - SP, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA - exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,71% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 14,65%, sendo 150,88% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 4.387.877.600,29 (quatro bilhões trezentos e oitenta e sete milhões oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais e vinte e nove centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 5.409.683.823,00 (cinco bilhões quatrocentos e nove milhões seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e três reais).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 2.521.211.040,52 (dois bilhões quinhentos e vinte e um milhões duzentos e onze mil e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 3.802.234.556,11 (três bilhões oitocentos e dois milhões duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).



28

CNPJ:07.374.237/0001-81 Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 2.935.573.493,71 (dois bilhões novecentos e trinta e cinco milhões quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos). Sua Composição é R\$ 2.681.416.139,71 (dois bilhões seiscentos e oitenta e um milhões quatrocentos e dezesseis mil e cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 254.157.354,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões cento e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária - A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 546.220.508,58 (quinhentos e quarenta e seis milhões duzentos e vinte mil e quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Pagar pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 62.326.096,86 (sessenta e dois milhões trezentos e vinte e seis mil noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 2.927.895.318,08 (dois bilhões novecentos e vinte e sete milhões oitocentos e noventa e cinco mil e trezentos e dezoito reais e oito centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 1.053.172.039,00 (um bilhão cinquenta e três milhões cento e setenta e dois mil e trinta e nove reais) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 1.874.723.279,08 (um bilhão oitocentos e setenta e quatro milhões setecentos e vinte



e três mil e duzentos e setenta e nove reais e oito centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 560.163.467,45 (quinhentos e sessenta milhões cento e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 3.446.644.657,81 (três bilhões e quatrocentos e quarenta e seis milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and Insurance Management

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

OUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

	Resultado Atuarial	
Set/23	Dez/22	Dez/21
- R\$ 560.163.467,45	- R\$ 368.486.024,74	R\$ 8.666.655,01

O déficit atuarial agravou-se principalmente devido ao crescimento da folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme estabelecido pelas leis municipais nº 9.954/2023, nº 9.955/2023 e nº 9.956/2023. Embora esses aumentos sejam necessários para a valorização dos servidores, têm um impacto direto nas projeções e obrigações previdenciárias.

Além disso, o aumento previsto na compensação previdenciária a pagar e as alterações nas hipóteses atuariais, como a atualização da tábua de mortalidade, refletindo uma expectativa de vida mais longa da população, o que implica na necessidade de uma reserva maior para cobrir os benefícios futuros.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontrase observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder a 3 (três) salários-mínimos;



- 14,33% (quatorze vírgula trinta e três por cento) para o ente federativo; e
- 0,65 (zero vírgula e sessenta e cinco por cento) de 2022 a 2025 e 1,30% (um vírgula e trinta por cento) após 2025.
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Aire	C.S.
2024	19,02%
2025	20,81%
2026	20,24%
2027	19,69%
2028	19,15%
2029	18,63%
2030	18,12%
2031	17,62%
2032	17,14%
2033	16,68%
2034	16,22%
2035	15,78%
2036	15,34%
2037	14,93%
2038	14,52%
2039	14,36%
2040	14,36%
2041	14,36%
2042	14,36%
2043	14,36%
2044	14,36%
2045	14,36%
2046	14,36%
2047	14,36%
2048	14,36%
2049	14,36%
2050	14,36%
2051	14,36%
2052	14,36%
2053	14,36%
2054	14,36%
2055	14,36%
2056	14,36%
2057	14,36%

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



14,36%
14,36%
14,36%
14,36%
14,36%
14,36%
14,36%
14,37%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial — EFA — deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 20,8% (vinte vírgula oitenta por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	15,09%
Aposentadoria por Invalidez	1,96%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,66%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	2,08%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalídez	0,00%
TOTAL	20,80%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 22,10% (vinte e dois vírgula dez por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 7,45% (sete vírgula e quarenta e cinco por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor, logo, indica-se a manutenção da atual alíquota patronal 14,33% (quatorze vírgula trinta e três por cento).

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o "custo normal" do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros - VPABF - da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit da ordem de R\$ 560.163.467,45 (quinhentos e sessenta milhões cento e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 3.446.644.657,81 (três bilhão e quatrocentos e quarenta e seis milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este

34



representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder a 3 (três) salários-mínimos;
- 14,33% (quatorze vírgula trinta e três por cento) para o ente federativo; e
- 0,65 (zero vírgula e sessenta e cinco por cento) de 2022 a 2025 e 1,30% (um vírgula e trinta por cento) após 2025.
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	Alíquota
2024	19,02%
2025	20,81%
2026	20,24%
2027	21,00%
2028	22,56%
2029	21,99%
2030	21,44%
2031	20,91%
2032	20,39%
2033	19,88%
2034	19,38%
2035	18,90%
2036	18,43%

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



F	
2037	18,20%
2038	18,20%
2039	18,20%
2040	18,20%
2041	18,20%
2042	18,20%
2043	18,20%
2044	18,20%
2045	18,20%
2046	18,20%
2047	18,20%
2048	18,20%
2049	18,20%
2050	18,20%
2051	18,20%
2052	18,20%
2053	18,20%
2054	18,20%
2055	18,20%
2056	18,20%
2057	18,20%
2058	18,20%
2059	18,20%
2060	18,20%
2061	18,20%
2062	18,20%
2063	18,20%
2064	18,20%
2065	18,20%

Eusébio (CE), 26 de março de 2024.

Assinado de forma digital por THIAGO
THIAGO SOARES
SOARES MAQUESSE0347368
MARQUES:6583

0547368

Assinado de forma digital por THIAGO
SOARES MAQUESSE0347368

Al out-RAGROWITECT, out-AUTOURD
Certificadors 3474-D BRASIL,
curl THIAGO SOARES
MARQUESSE0367048

MAGUESSE0367048

MAGUE

Thiago Soares Marques MIBA nº 1.507

ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- **1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- **3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- **5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- **6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



- **7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- **9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- **10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
- **12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



- **13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
- **14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- **18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- **19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



- 21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
- 22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.
- 23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.
- 24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- 26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- 27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



- **30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.
- **32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
- **33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
- **34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- **35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- **36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.
- **37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização,

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

- **38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.
- **40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **42. Pensionista**: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
- **43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social RGPS.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



- 44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
- 45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- 46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- 47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.



Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

- **51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- **52.** Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
- **53.** Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- **54. Regime Geral de Previdência Social RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
- **55. Regime Próprio de Previdência Social RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

44



- **58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.
- **60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
- **63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
- **64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.
- **65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



- 66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

46



considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

- **74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- **75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- **77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- **78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.



ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

A STATE OF THE STA		EST	ATÍSTICAS	S. A. S.		an a	
	1	Ativ	os / Sexo		200		
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	7732					7.732	100,00%
Feminino	5280					5.280	68,29%
Masculino	2452					2.452	31,71%
Idade	7732	18,00	45,91	8,11	74,00	354.953,00	100,00%
Feminino	5280	19,00	45,49	7,63	74,00	240.173,00	67,66%
Masculino	2452	18,00	46,81	9,08	74,00	114.780,00	32,34%
Remuneração	7732	1.320,00	7.453,23	3.292,79	37.589,95	57.628.341,12	100,00%
Feminino	5280	1.320,00	7.201,07	3.106,38	37.589,95	38.021.657,80	65,98%
Masculino	2452	1.320,00	7.996,20	3.758,62	37.589,95	19.606.683,32	34,02%
Anos até aposentar-se	7732	0,00	16,08	8,02	47,00	256.843,00	100,00%
Feminino	5280	0,00	15,16	7,59	43,00	80.053,65	31,17%
Masculino	2452	0,00	18,07	8,83	47,00	44.302,61	17,25%
Idade de aposentadoria	7732	52,00	61,99	2,41	75,00	479.309,25	100,00%
Feminino	5280	52,00	60,65	2,38	75,00	320.226,65	66,81%
Masculino	2452	55,00	64,82	0,86	75,00	159.082,61	33,19%
Idade de admissão	7732	18,00	33,22	6,85	66,00	256.843,00	100,00%
Feminino	5280	18,00	33,30	6,73	65,00	175.840,00	68,46%
Masculino	2452	18,00	33,04	7,10	66,00	81.003,00	31,54%
ídade de início da vida laboral	7732	18,00	33,22	6,85	66,00	256.843,00	100,00%
Feminino	5280	18,00	27,56	6,28	65,00	145.522,67	56,66%
Masculino	2452	18,00	26,59	6,29	66,00	65.193,85	25,38%
		Ativo	s / Carreira	1			
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	7732					7.732,00	100,00%
Magistério	2158					2.158,00	27,91%
Não-Magistério	5574					5.574,00	72,09%
Idade	7732	18,00	45,91	8,11	74,00	354.953,00	100,00%
Magistério	5280	22,00	44,96	6,93	74,00	97.018,00	27,33%
Não-Magistério	2452	18,00	46,27	8,54	74,00	257.935,00	72,67%

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Remuneração	7732	1.320,00	7.453,23	3.292,79	37.589,95	57.628.341,12	100,00%
Magistério	5280	2.704,65	8.516,87	1.718,34	23.945,97	18.379.402,83	31,89%
Não-Magistério	2452	1.320,00	7.041,43	3.714,59	37.589,95	39.248.938,29	68,11%
Anos até aposentar-se	7732	0,00	16,08	8,02	47,00	124.356,25	100,00%
Magistério	5280	0,00	13,76	6,74	37,00	29.702,50	23,89%
Não-Magistério	2452	0,00	16,98	8,41	47,00	94.653,76	76,11%
Idade de aposentadoria	7732	52,00	61,99	2,41	75,00	479.309,25	100,00%
Magistério	5280	52,00	58,72	2,84	75,00	126.720,50	26,44%
Não-Magistério	2452	60,00	63,26	1,68	75,00	352.588,76	73,56%
Idade de admissão	7732	18,00	33,22	6,85	66,00	256.843,00	100,00%
Magistério	5280	18,00	32,49	6,30	61,00	70.104,00	27,29%
Não-Magistério	2452	18,00	33,50	7,04	66,00	186.739,00	72,71%
Idade de início da vida laboral	7732	18,00	27,25	6,30	66,00	210.716,52	100,00%
Magistério	5280	18,00	26,89	5,87	61,00	58.021,10	27,54%
Não-Magistério	2452	18,00	27,39	6,46	66,00	152.695,42	72,46%
		Inati	vos / Sexo				
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	3172					3.172,00	100,00%
Feminino	2190					2.190,00	69,04%
Masculino	982					982,00	30,96%
Idade	3172	3,00	64,54	7,42	97,00	204.734,00	100,00%
Feminino	2190	3,00	63,99	7,25	97,00	140.131,00	68,45%
Masculino	982	4,00	65,79	7,52	91,00	64.603,00	31,55%
Remuneração	3172	1.320,00	9.220,35	5.221,21	37.589,95	29.246.955,47	100,00%
Feminino	2190	1.320,00	8.994,65	5.078,12	37.589,95	19.698.286,75	67,35%
Masculino	982	1.320,00	9.723,70	5.533,28	23.945,98	9.548.668,72	32,65%
Idade de concessão	3172	0,00	55,69	6,62	86,00	176.663,00	100,00%
Feminino	2190	0,00	55,06	6,28	85,00	120.582,00	68,26%
Masculino	982	1,00	57,11	6,81	86,00	56.081,00	31,74%
		Inativo	s / Benefíc	ios	and the second		
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	3172		-			3.172,00	100,00%
Aposentadoria	2306	*	-	-	-	2.306,00	72,70%
Aposentadoria por Invalidez	<i>376</i>	-	-	g g	-	376,00	11,85%
Pensão							

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Idade	3172	3,00	64,54	7,42	97,00	204.734,00	100,00%
Aposentadoria	2306	51,00	65,69	6,02	89,00	151.479,00	73,99%
Aposentadoria por Invalidez	376	34,00	62,42	7,49	89,00	23.470,00	11,46%
Pensão	490	3,00	60,79	14,75	97,00	29.785,00	14,55%
Remuneração	3172	1.320,00	9.220,35	5.221,21	37.589,95	29.246.955,47	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	2306	1.320,00	10.665,17	5.343,94	23.945,98	24.593.886,82	84,09%
Aposentadoria por Invalidez	376	1.320,00	5.287,56	3.099,69	23.945,98	1.988.123,80	6,80%
Pensão	490	1.320,00	5.438,66	3.188,92	37.589,95	2.664.944,85	9,11%
Idade de concessão	3172	0,00	55,69	6,62	86,00	176.663,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	2306	33,00	57,33	4,72	71,00	132.201,00	74,83%
Aposentadoria por Invalidez	376	29,00	51,61	6,97	71,00	19.405,00	10,98%
Pensão	490	0,00	51,14	14,50	86,00	25.057.00	14,18%

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838 www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no padrão PCASP 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PR	OVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	3.495.736.961,16
2.2.7.2.1.01.00		PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	R\$	
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$:=:
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$.=
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	
2.2.7.2.1.01.07		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	
2.2.7.2.1.02.00		PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	R\$	
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.06	П	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	
2.2.7.2.1.03.00		PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	R\$	3.805.334.953,44
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	4.390.977.997,62
2.2.7.2.1.03.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(344.089.379,54)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(19.914.185,44)
2.2.7.2.1.03.05	П	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(221.639.479,20)
2.2.7.2.1.03.07	П	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00		PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	R\$	2.576.883.198,08
2.2.7.2.1.04.01	П	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	5,468.909.522,53
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(1.053.172.039,00)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(1.510.719.714,10)
2.2.7.2.1.04.04	П	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(328.134.571,35)
2.2.7.2.1.04.06		(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	
2.2.7.2.1.05.00		PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(2.886.481.190,36)
2.2.7.2.1.05.98	П	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(2.886.481.190,36)
2.2.7.2.1.06.00		PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	
2.2.7.2.1.06.01		PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.00		PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	R\$	
2.2.7.2.1.07.01		AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$	
2.2.7.2.1.07.02	П	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	
2.2.7.2.1.07.03	П	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$	_
2.2.7.2.1.07.04		PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.98	П	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838 www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no padrão PCASP 2024.

	Transpers intermediate a contaction of the action of the parties of the Edition	
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 2.886.481.190,36
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 2.886.481.190,36
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1,2,1,1,2,08,99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ -

2.2.7.2.1.00.00	PR	οv	ISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 6.382.218.151,52
2.2.7.2.1.01.00	П	F	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01			APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03			(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04			(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05			(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		F	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01			APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02		I	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03			(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04			(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		F	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	R\$ 3.805.334.953,44
2.2.7.2.1.03.01			APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 4.390.977.997,62
2.2.7.2.1.03.03			(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (344.089.379,54)
2.2.7.2.1.03.04			(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	R\$ (19.914.185,44)
2.2.7.2.1.03.05			(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (221.639.479,20)
2.2.7.2.1.03.99			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		F	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	R\$ 2.576.883.198,08
2.2.7.2.1.04.01			APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 5.468.909.522,53
2.2.7.2.1.04.02			(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (1.053.172.039,00)
2.2.7.2.1.04.03			(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (1.510.719.714,10)
2.2.7.2.1.04.04			(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (328.134.571,35)
2.2.7.2.1.04.99			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -

2.2.7.2.2.00.00 F	ROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	4.00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	R\$	•
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$	•
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS Á CONCEDER	R\$	-

2.2.7.9.2.00.00 OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 2.886.481.190,36
2.2.7.9.2.09.00 VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 2.886.481.190,36

2.3.6.2.1.00.00 R	Œ:	ERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$	¥
2.3.6.2.1.01.00	Π	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$	-
2.3.6.2.1.01.02	Γ	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$	-

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



52

2.2.7.2.1.00.00	3.551.956.399,97	3,495,736,961,16	2.2.7.2.1.00.00 3.551.956.399,97 3.495.736.961,16 3.439.517.522,35 3.383,238.083,53 3.327,078,644,72 3.270.859,205,91 3.214,639.767,09 3.158,420,328,28 3.102.200.889,47 3.045,981,450,66 2.989,762,011,84	3.383,298,083,53	3.327.078.644,72	3.270.859.205,91	3.214.639.767,09	3.158.420.328,28	3.102.200.889,47	3.045.981.450,66	2.989.762.011,84	2.821.103.695,40
2.2.7.2.1.01.00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.01.01	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
2.2.7.2.1.01.02	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.01.03	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.01.04	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.01.05	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.01.07	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.01.99	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.02.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.02.01	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.02.02	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.02.03	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.02.04	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.02.06	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.02.99	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.03.00	3.813.359.278,96	3.821.400.525,42	3.829.458.728,48	3.837.533.923,91	3.845.626.147,54	3,853,735,435,27	3.861.861.823,09	3.870.005.347,06	3.878.166.043,31	3.886,343,948,05	3.894.539.097,58	3.902.751.528,25
2.2.7.2.1.03.01	4.400.237.271,05	4.409.516.069,55	4.418.814.434,29	4.428.132.406,52	4.437.470.027,61	4,446.827.338,97	4.456.204.382,14	4.465.601.198,71	4.475.017.830,40	4.484.454.318,97	4.493.910.706,30	4.503.387.034,36
2.2.7.2.1.03.02	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.03.03	-344,814,962,24	-345.542.074,97	-346.270.720,97	-347.000.903,47	-347.732.625,71	-348,465.890,93	-349.200.702,39	-349.937.063,35	-350.674.977,08	-351,414,446,86	-352.155.475,95	-352.898.067,66
2.2.7.2.1.03.04	-19.956.178,57	-19.998,260,24	-20.040.430,66	-20.082.689,99	-20.125.038,45	-20.167.476,20	-20,210,003,44	-20.252,620,35	-20.295.327,14	-20.338.123,98	-20.381.011,07	-20,423,988,59
2.2.7.2.1.03.05	-222.106.851,28	-222.575.208,92	-223.044.554,18	-223.514.889,15	-223.986.215,92	-224,458,536,58	-224.931.853,22	-225.406.167,95	-225.881,482,87	-226,357,800,08	-226.835.121,71	-227.313.449,87
2.2.7.2.1.03.07	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'00
2.2.7.2.1.03.99	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.04.00	2.582.317.082,32	2.587.762.425,01	2.593.219.250,32	2.598.687.582,45	2.604.167.445,69	2.609.658.864,33	2.615.161.862,75	2.620.676.465,36	2.626.202.696,64	2.631.740.581,11	2.637.290.143,34	2.642.851.407,95
2.2.7.2.1.04.01	5.480.441.834,62	5.491.998.464,94	5.503.579.464,77	5.515.184.885,51	5.526.814.778,64	5.538.469.195,78	5.550.148.188,63	5.561.851.809,03	5.573.580.108,90	5.585.333.140,28	5.597.110.955,33	5.608.913.606,31
2.2.7.2.1.04.02	-1.055.392.867,23	-1,057,618,378,52	-1.059.848.582,76	-1.052.083,489,84	-1.064,323,109,68	-1.066.567.452,22	-1.068.816.527,41	-1.071.070.345,23	-1.073.328.915,69	-1,075,592,248,80	-1.077.860.354,62	-1.080,133,243,20
2.2.7.2.1.04.03	-1.513.905.375,00	-1.517.097.753,51	-1.520,296,863,81	-1,523,502,720,08	-1.526.715.336,55	-1.529.934.727,49	-1.533,160,907,16	-1,536,393,889,90	-1.539.633.690,03	-1,542,880,321,95	-1.546.133.800,05	-1.549.394.138.78
2.2.7.2.1.04.04	-326.826.510,08	-329.519.907,89	-330,214,767,88	-330.911.093.13	-331.608.886,72	-332,308,151,74	-333.008.891,32	-333.711.108,54	-334.414.806,53	-335.119.988,42	-335.826.657,32	-336.534.816,38
2.2.7.2.1.04.06	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

Actuary, Risk and Insurance Management



2.2.7.2.1.04.99	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.05.00		-2.892.567.925,16 -2.898.667.495.09	-2.904.779.927,20	-2.910,905,248,62	-2.917.043,486,54	-2.923.194,668,18	-2.929.358.820,84	-2.935.535.971,88	-2.941.726.148,70	-2.947 929.378,77	-2.954 145.689.62	-2 960:375.108.83
2.2.7.2.1.05.98	-2.892.567.925,16	-2.898,667,495,09	-2.904.779.927,20	-2.910.905.248,62	-2.917.043.486,54	-2.923.194.668,18	-2.929.358.820,84	-2.935.535.971,88	-2.941.726.148,70	-2.947.929.378,77	-2.954.145.689,62	-2.960.375.108,83
2.2.7.2.1.06.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.06.01	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-3,503,108,436,12	-3.510,495,455,34	-3.517.898.051,60	-3.525,316,257,74	-3.532.750.106,69	-3.540.199.631.42	-3.547,664,865,00	-3.555.145.840,54	-3,562,642,591,25	-3,570,155,150,39	-3.577,683,551,29	-3.585.227.827,37
2.2.7.2.1.07.01	-3.503.108.436,12	-3.510.495.455.34	-3.517.898.051,60	-3.525.316.257,74	-3.532.750.106,69	-3.540.199.631,42	-3.547.664.865,00	-3.555.145.840,54	-3.562.642.591,25	-3.570.155.150,39	-3.577.683.551,29	-3.585.227.827,37
2.2.7.2.1.07.02	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00,0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.07.03	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'00
2.2.7.2.1.07.04	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00,0	00'0	00'0	00'0	00'0
2.2.7.2.1.07.98	0,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0



ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNP J:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

				Resumo		os atuariais	e Projecão	o da Popula	dos fluxos atuariais e Projecão da Populacão Coberta.				
Ano	Beneficios Concedidos - Contribuições + Comprev	Beneficios a Conceder - Contribuíções do Ente	Beneficios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Beneficios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Beneficios Concedidos - Encargos	Beneficios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Beneficios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													2.681.416.139,71
2024	50.341.810,935	96,082,492,03725	98.330.035,7106	2.646,981,2995	399.822,4423	133.588.377,0869	43.755.401,9035	427.654.446,85535	380.479.738,3669	41.825,424,00496	422,305,162,37186	5.349.284,48	2.821.103.695,40
2025	49.512.891,748	96.113.463,32821	98.361.731,4762	3.442.811,3434	815.160,282	149.902.285,2173	44.524.208,0249	446.149.678,8349	373,764,957,04377	57.952.123,5815	431,717,080,62527	14.432.598,21	2.977.313.108,29
2026	48.638.173,3715	91.152.447,5267	97.938.163,1139	4.360.240,6439	1.243.050,3569	149.528.746,8751	30.361.384,5296	427.755.101,39692	366,707,659,48288	75.548,249,65527	442.255,919,13815	-14.500.817,74	3.110.952.905,08
2027	47.716.224,0637	90.295.218,9508	97.017.119,3639	5.369.556,5912	1.686.215,9221	149.189.381,6322	31.879.453,7561	428.847.432,38203	359.301.295,68009	94.904.368,3672	454,205,664,04729	-25.358.231,67	3.239.874.407,09
2028	46.745.526,8992	89.372.546,6141	96.025.759,9845	6.417.263,6283	2.140.017,4846	148.812.354,5306	33.473.426,4439	429.855.502,46055	351.539.762,29478	114.476.781,25584	466.016,543,55062	-36.161.041,09	3.363.899.034,29
2029	45.724.890,636	88.013.427,7982	94.565.463,4823	7.614,435,2298	2.605.846,1076	148,477,647,1815	35.147.097,7661	430.329.410,50679	343.414.804.72552	136.343.371,75479	479,758,176,48031	-49.423.765,97	3.480.193.781,74
2030	44.653.686,3205	86.122.193,0591	92.533,438,4364	9.198.704,8006	3.079.998,4146	148.110.015,5707	36.904.452,6544	430.305.629,47525	334,929.072,84806	161,719,003,64924	496,648,076,4973	-66,342,447,02	3.584.543.901,45
2031	43.531.118,914	83.592.947,8277	89.815.907,1058	11.081.414,1098	3.561.133,9908	147.710.085,8333	16.139.618,8057	406.872.922,5733	326.079.534,76428	190.678.266,43672	516,757,801,201	-109.884.878,63	3.648.391.973,96
2032	42.357.087,578	81.016.552,0867	87.047.715,2121	12.733.742,2577	4.045.217,3109	147.364.568,3023	16.946.599,746	404.577.424,53704	316.870.856,62576	217.765.700,72234	534,636,557,3481	-130.059.132,81	3.694.249.483,21
2033	41.131.837,8321	77.590.711,1947	83.366.842,4195	14.684.195,1427	4.529.633,0018	147.080.913,0025	17.793.929,7333	401.137.382,57808	307.308.738,97217	249,322,004,19133	556.630.743,1635	-155,493,360,59	3.715.693.928,76
2034	39.856.047,0915	74.581.182,6751	80.133.273,7875	16,476,318,2101	5.013.187,1276	146.686.157,708	14.012.719,665	393.458.452,30043	297.402,492,27121	278.326,100,59384	575,728,592,86505	-182.270,140,56	3.710.094.977,60
2035	38.531.034,7725	71.762.041,0462	77.104.265,1303	17.794.843,3426	5.489.914,4215	146.360.301,0104	00'0	375.172.012,77727	287.164.909,75892	302.160.217,56284	589.325.127,32176	-214.153.114,54	3.670.738.956,21
2036	37.158.615,0448	68.800.436,4581	73.922.188,0594	19.038.705,7633	5.954.880,1858	145.921.628,2096	00'0	370.335.502,44116	276.613.110,20212	325,650.812,0027	602,263,922,20482	-231.928.419,76	3.610.751.063,27
2037	35.741.215,2386	65.195.251,0855	70.048.619,7388	20.576.580,565	6.406.263,0688	145,657,257,0302	00'0	364.779.671,66481	265,767,769,82229	352,574,748,96518	618.342.518,78747	-253,562,847,12	3.525.047.626,95
2038	34.281.992,5338	61.590,259,8359	66.175.259,9926	21.927.320,9447	6.838.494,6644	145.283.718,8483	00'0	358.664.884,77311	254.655,222,73038	376,130,632,55685	630,785,855,28723	-272,120,970,51	3.415.572.989,26
2039	32.784.837,4956	58.369.500,2033	62.714.735,4449	22.961.038,4441	7.248.410,5421	147.361.075,9125	00'0	355.281.522,89818	243,305,592,00674	397,365.414,26131	640.671.006,26305	-285,389.483,37	3.286.692.681,19
2040	31.254.519,0666	55.200.740,3318	59.310.081,7072	23.834.889,7484	7.631.137,0663	151.133.519,4558	00'0	353.343.048,09325	231.756.885,91216	416.302,678,61922	648,059,564,53138	-294.716.516,44	3.141.574.972,99
2041	29.696,424,2188	51.288.004,8315	55.106.068,1228	24.829.814,9914	7,983,326,275	155,002,537,5539	00'0	350,107,600,91332	220,047,897,41391	436,690,415,33193	656,738,412,74584	-306.630.811.83	2.976.691.369,21
2042	28.116.679,0057	47.573.912,5905	51.115.485,5155	25.546.134,1026	8.301.485,3898	158.970.602,5153	00'00	346.880.817,21902	208.225.329,39682	454,275,301,66031	662,500,631,05713	-315,619,813,84	2.794.125.133,14
2043	26.521.880,9272	43.232.129,6964	46.450.484,7083	26.407.185,9551	8.582.825,6403	163.040.249,9397	00'0	342.622.958,82195	196.337.062,84035	473,136,699,24923	669.473.762,08958	-326.850.803,27	2.590.638.046,37

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81 Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ne Diele	y, rich a	ance Man	200	
Antin	Total	מאונים	50	
	< 5	[

Beneficios a Contribuições dos Segurados Ativos Beneficios a Contribuições dos Segurados Plano de Contribuições dos Segurados Ativos Plano de Pereclamentos Déficit Atuarial do Déficit Atuarial do Déficit Atuarial dos Segurados Ativos Previdenciários do Deficit Atuarial do De
27.908.161,8762
29.274.932,887 28.221.819,5254 9.300.121,8573 180.387,683,3539 25.456.054,1733 28.209,564,7517 9.373.299,4309 185.005.609,0478
21,701,770,20 28,080,270,8726 9,404,926,359
18.565.916,6153 27,883.686,5801 9,396,588,301
15.855.912,5523 27.497.982,4779 9.350.214,3278 199.580.878,4508
13.432.441,9046 26.917.928,8767 9.268.233,902 204.690.148,9391
11.178.837,8713 26.235,731,2607 9.153.178,3193 209.930,216,7519
8.808.358,8847 25.571,702,0672 9.007,713,0085 215.304,430,3008
7.216.764,3683 24.655,880,6645 8.834.809,2756 220.816.223,7165
5.942.850,7966 23.652.597,617 8.637.194,8806
4.875.528,008 22.613.153,6069 8.417.245,8469
3.781.761,1085 21.561.100,1119 8.177.338,4815
2.670.785,6434 20.533.934,3714 7.919.612,8725
2.115.650,4976 19.423.672,3096 7.645.820,2611
1.431.662,5822 18.354.053,9181 7.357.841,9412
1,018.343,168 17,226,504,9076 7.057,293,0761
628.519,602 16.113.194,9716 6.745.857,6429
422.736,1881 15.006.020,2535 6.425.133,1058
250.589,5476 13.896,761,4727 6.096,735,5652
179,464,7502 12,815,020,7455 5,762,325,9764

2.49.578.428	-	Previdenciária 0.00 38.232.684.0788	3h /3/ h81 [11813	36 232 684 01843	9 3796 0.00 0.00 36 232 681 01813	5 423 509 3796 0 0 0 38 232 681 01813	11770 710 8501 5 423 509 3736 0 00 0 0 00 36 232 681 01813	Ativos Aposentados Pensionistas lei Previdenciaria (1770 240 8501 5 423 509 8796 0 00 0 00 36 23 581 01813
	H	33.415.066,25665	0,00 33.415.066,25665	55,076 0,00 0,00 33.415.066,25665	5.082.085,076 0,00 0,00 33.415.066,25665	10.758.475,4846 5.082.085,076 0,00 0,00 33.415.066,25865	47.400,162 10.758.475,4846 5.082.085,076 0,00 0,00 33.415.086.25665	44.116,0079 47.400,162 10.758.475,4846 5.082.085,076 0,00 0,00 33.415.066,25865
5.760.692,33704	30.690.948,1533	0,00 30.690.948,1533		0,00	00'00 00'00	4.739.863,7082 0,00 0,00	9.788.281,7618 4.739.863,7082 0,00 0,00	23.688,0371 9.788,281,7618 4.739.863,7082 0,00 0,00
4,725,382,66762	28.101.523,83269	0,00 28.101.523,83269		00'00	00'0 00'0	4.398.825,6016 0,00 0,00	8.864.136,8571 4.398.825,6016 0,00 0,00	12.225.0257 8.864.136,8571 4.398.825,6016 0,00 0,00
3.932.893,48741	25.627.430,51121	0,00 25.627.430,51121		00'00	00'0 00'0	4.060.811,962 0,00 0,00	7.988.528,614 4.060.811,362 0,00 0,00	0,90 7,988,528,614 4,060,811,962 0,00 0,00
3,336,858,25016	23.290.571,16309	0,00 23.290.571,1630		00'0	00'0 00'0	3.727.669,2249 0,00 0,00	7.162.959,4974 3.727.669,2249 0,00 0,00	0,00 7.162.959,4974 3.727.669,2249 0,00 0,00
365 2.894.947,67293	21.074.361,29965	0,00 21.074.361,299		0,00	00'0 00'0	3.401.261,7405 0,00 0,00	6.390.516,709 3.401.261,7405 0,00 0,00	0,00 6.390.516,709 3.401.261,7405 0,00 0,00
921 2.570.045,52313	18.979.892,3921	0,00 18.979.892,3		00'0	9,8435 0,00 0,00	3.083.379,8435 0,00 0,00	5.672.322,2399 3.083.379,8435 0,00 0,00	0,00 5.672.322,2399 3.083.379,8435 0,00 0,00
81336 2.330.980.28259	17.006.163,81336	0,00 17.006.163,		0,00	00'0 00'0	2.775.657,2402 0,00 0.00	5.007.508,3297 2.775.657,2402 0,00 0,00	0,00 5.007.508,3297 2.775.657,2402 0,00 0,00
,39079 2.153.024,00373	15.153.072,39079	0,00		00'0	00'0 00'0	2.479.884,9199 0,00 0,00	4.395,178,3681 2.479,884,9199 0,00 0,00	0,00 4.395,178,3681 2.479,884,9199 0,00 0,00
99244 2.016,879,01513	13.421.609,99244	0,00 13.421.609		00'0	3,5128 0,00 0,00	2.197.683,5128 0,00 0,00	3.834,773,1988 2.197.683,5128 0,00 0,00	0.00 3.834.773,1988 2.197.683,5128 0,00 0,00
41432 1.907.706,67513	11.811.859,41432	0,00 11.811.859,		00'0	5,8283 0,00 0,00	1.930.365,8283 0,00 0,00	3.324,793,4286 1.930,365,8283 0,00 0,00	0,00 3.324.793,4286 1.930.365,8283 0,00 0,00
79,7143 1,814,870,46746	10,321,779,7143	0,00 10,321.77		0,00	8,9975 0,00 0,00	1.679.268,9975 0,00 0.00	2,862,560,2052 1,679,268,9975 0,00 0,00	0,00 2.862,560,2052 1.679,268,9975 0,00 0,00
,28473 1.731,832,59612	8.950.301,28473	0,00 8.950.301		00'0	9,9491 0,00 0,00	1,445,419,9491 0,00 0,00	2,446,103,7137 1,445,419,9491 0,00 0,00 0,00	0,00 2.446.103,7137 1.445,419,9491 0,00 0,00
79104 1.655.315,86972	7.696.076,79104	0,00 7.696.076,		00'0	4,2311 0,00 0,00	1.229.874,2311 0,00 0,00	2.072.694,5927 1.229.874,2311 0,00 0,00	0,00 2.072.694,5927 1.229.874,2311 0,00 0,00
81103 1.583.808,55971	6.558.042,81103	0,00 6.558.042		00'0	00'0 00'0 9096'6	1.033.419,9606 0,00 0,00	1.740.500,3799 1.033.419,9606 0,00 0,00	0,00 1.740,500,3799 1.033,419,9606 0,00 0,00
1,65242 1.516,419,0261	5.536.398,65242	0,00 5.536.398		0,00	9863 0,00 0,00	856.475,5863 0,00 0,00	1.448.130,2377 856.475,5863 0,00 0,00	0,00 1.448.130,2377 856.475,5863 0,00 0,00
1,65889 1.452,437,83667	4.627.122,65889	0,00 4.627.122		00'0	0,00 0,00	699.492,1517 0,00 0,00	1.192.582,59 699.492,1517 0,00 0,00	0,00 1.192.582,59 699.492,1517 0,00 0,00
45462 1,391,226,32639	3.826.038,45462	0,00 3.826.038		00'0	9523 0,00 0,00	562.167,9523 0,00 0,00	971.274,2155 562.167,9523 0,00 0,00	0,00 971.274,2155 562.167,9523 0,00 0,00
86186 1.332,129,66579	3.129.302,86186	0,00 3.129.302,		00'0	,3954 0,00 0,00	444.037,3954 0,00 0,00	782.330,3785 444.037,3954 0,00 0,00	0,00 782.330,3785 444.037,3954 0,00 0,00
,69331 1.274.476,00502	2.530.628,69331	0,00 2.530.628		0,00	0,00 0,00	344.311,7862 0,00 0.00	622.713.7572 344.311,7862 0,00 0,00	0.00 622.713,7572 344,311,7862 0,00 0,00
7,65749 1.217.756,12575	2.022.667,65749	0,00 2.022.667		0,00	0,00 0,00	261.825,5751 0,00 0,00	489.362,8757 261,825,5751 0,00 0,00	0,00 489.362,8757 261.825,5751 0,00 0,00
1,161,577,01104	1.598.717,95877	0,00 1,598,717,9		0,00	0,00 0,00 0,00	195.028,9746 0,00 0,00	380.025,116 195.028,9746 0,00 0,00	0,00 380.025,116 195.028,9746 0,00 0,00

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81
Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ctuary, isurano
4 =
¥
N.
4

Recursos Garantidores 00'0 Insuficiência ou Excedente Financeiro -12,922,381,71 -10.308.312,59 5,001,451,56 -3.888.190,31 -2.323.263,11 -1,791,149,27 -1.384.047,10 -1.075,307,76 -8.154.963,07 -203,627,66 -6,405,940,71 -842,725,47 666,799,22 -534,112,25 433,389,51 355,300,87 294,237,21 244.803,50 168,640,71 138,572,61 -112,732,73 -90,651,28 Total das Despesas com Benefícios do 11,276,425,71197 14,173,434,8962 8.895.631,06936 6.967.403,73925 4,202,237,98936 3,240,656,93583 2,492,729,13183 1,913,796,27123 1.471,983,74498 1,138,283,35065 5,422,956,37521 116.510,67184 699,104,14716 368,620,99708 174.368,10177 143,295,34549 887,762,03981 450,838,46317 253,280,74287 557,587,03211 304,735,99007 210.572,00821 93.812,64398 13,067,767,33078 10.226,644,68483 6.029.720,02114 4.541,414,29515 7.901.387,6166 2.470,992,69246 3.376.753,24497 1,254,228,09389 Beneficios a Conceder -866,164,37451 1.778,458,5697 585.014,78597 385,585,99755 152,358,67454 246.338,27321 91,091,98438 52.075,54433 15,408,06693 7,791,74775 28.883,9151 1,479,88289 3.644,5432 474,73276 100,83409 1.105.667,56542 1.049.781,02714 993,793,45276 825,484,74439 714,270,56213 937,683,71811 881,542,08006 769.664,24337 659.568,17734 605.819,37047 553,268,56468 502.176,04226 452,765,87395 359.746,47879 316,545,45275 202,780,26046 Beneficios Concedidos -405,228,35757 275.852,07497 237.872,67594 170.723,55857 116, 135, 93908 93.711,80989 141,815,4626 Encargos Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária 1.251.053,18705 968.113,11749 740.717,9955 561.463,02917 231,709,18055 169.466,01698 122.646,99633 62,975,59116 421,504,81821 314.047,6817 87.936,64687 45.036,56875 32,304,92329 23.474,77817 17,448,94856 13.320,12646 10.498,77511 8.477,24172 6.944,34737 5.727,39229 3,161,36385 4.722,73977 3.877,93767 Parcelamentos de Débitos Previdenciários 0,00 00'0 0,00 00'0 0,00 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 00'0 0,00 0,00 00'0 0,00 0,00 0,00 Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Plano de 00'0 00'0 0,00 0000 00'0 000 00'0 000 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0.00 00'0 00'0 Contribuições Senefícios a Pensionistas Conceder -142,284,6684 101.473,6021 48.282,0306 32,287,0285 13.736,4208 70.787,484 8.796,9574 5,466,7868 1.965,0262 21,207,621 3.303,36 1.117,2603 276,2656 592,3671 116,84 43,8527 15,0985 4,7324 0,0517 dos 0.00 0,00 0,00 00'0 Contribuições Aposentados 166.682,5876 Beneficios a 292,431,8665 222.337,6341 Conceder -123,836,855 46.892,4068 9.256,8367 90,750,8811 65.834,1334 22,237,2332 14.507,9298 5.595,2832 120,6618 3,162,9258 1.658,3627 785,702 329,3221 38,1671 1,1886 9,397 dos 0,00 0,00 00'0 Conceder -Contribuições dos Segurados Ativos Beneficios a 0,00 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 00'0 0,00 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 Beneficios a Conceder -Contribuições do Ente 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 00'0 Beneficios Concedidos -Contribuições + Comprev 32,270,6123 27.560,9423 30.703,2002 29.134,6669 25,982,0509 24.400,7326 22.820,7914 21.247,1627 19.689,2907 18.155,4946 16.652,8411 13.769,334 11.080,8875 15.188,8654 12.398,6294 9.822,419 8.629,9799 6.467,3938 3.849,4537 3.155,3138 7,509,8582 5.507,5311 4.633,9468 2092 2099 Ano 2090 2093 2095 2096 2097 2098 2100 2101 2104 2105 2107 2110 2111 2091 2094 2102 2103 2106 2108 2109 2112

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br//arima@arimaconsultoria.com.br

s s			*																				
Recursos Garantidores	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Insuficiência ou Excedente Financeiro	-71,943,96	-56.267,38	-43,277,08	-32,640,07	-24,058,46	-17.281,72	-12.067,41	-8.161,34	-5.297,68	-3,249,02	-1.851,86	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total das Despesas com Beneficios do Plano	74,494,74908	58.297,26758	44,863,22636	33,850,83019	24,956,17339	17.924,38249	12,508,92606	8,451,25368	5.478,67201	3,351,227	1.904,40485	00'0	00'0	90'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00	90'0	0,00
Beneficios a Conceder - Encargos	9,41712	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	90'0	00'0	90'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	90'0	00'0	00'0	00 ¹ 0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Beneficios Concedidos - Encargos	74,485,33196	58,297,26758	44.863,22636	33,850,83019	24,956,17339	17.924,38249	12,508,92606	8,451,25368	5,476,67201	3,351,227	1,904,40485	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	2,550,79163	2.029,8851	1.586,1488	1.210,7611	897,7117	642,6615	441,518	289,4167	178,9937	102,2061	52,5412	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	00'0	00'0	0000	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	000	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
Beneficios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
Beneficios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Beneficios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
Beneficios a Concader - Contribuições do Ente	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Beneficios Concedidos - Contribuições + Comprev	2.550,2266	2.029,8851	1.586,1488	1.210,7611	897,7117	642,6615	441,518	289,4167	178,9937	102,2061	52,5412	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
Апо	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135





sos dores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Garantidores	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Insuficiência ou Excedente Financeiro	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total das Despesas com Beneficios do Plano	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	90'0	00'0	90'0	00'0
Beneficios a Conceder - Encargos	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	000	00'0	90'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0
Beneficios Concedidos - Encargos	0000	00°0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00:00	900	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	99'0	00'0	00'0	0,00
Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	00'00	00'0	00'00	00'0	00'0	00'0	00'00	00'0	00'0	00'0	00'00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Beneficios a Conceder - Contribuições do Ente	00'00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0
Beneficios Concedidos • Contribuições + Comprev	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
Ano	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81
Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838
www.arimaconsultoria.com.br // <u>arima@arimaconsultoria.com.br</u>



Recursos Garantidores	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0		
Insuficiència ou Excedente Financeiro	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	-11.600.609.547,92	-3,241,579,607,16
Total das Despesas com Beneficios do Plano	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00°0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	26.805.625.228,82	9.859.887.520,15
Beneficios a Conceder - Encargos	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'00	00'0	90'0	00'0	90'0	00'0	00'0	18.968,091.659,02	5,458,909,522,53
Benefícios Concedidos - Encargos	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.837.533.569,80	4,390,977,997,52
Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	15.205.015.680,90	6.618.307.912,99
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	320.938.293,03	254,157,354,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.834.246.182,34	2.886.481.190,36
Beneficios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	336.426.666,67	97.595.753,29
Beneficios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0	0,00	0,00	00'0	0,00	925.066.126,60	290.672.191,39
Beneficios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	. 00'0	0,00	00'0	00'0	1.865.198.227,86	1.122.451.769,42
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	1.745.098.754,12	1.053.172.039,00
Beneficios Concedidos - Contribuições + Comprev	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	1.039.955.930,72	585.643.044,18
Ano	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	Totais de Controle:	Valor Atual:



ANEXO 6

Projeç	<u>ões Atuariais para c</u>	Relatório Resumido	da Execução Orçame	ntária (RREO).
Exercício	Receitas	Despesas	Resultado	Recursos
EXCICIO	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	Garantidores
2024	561.992.718,07	-422.305.162,37	139.687.555,69	2.821.103.695,40
2025	587.926.493,52	-431.717.080,63	156.209.412,89	2.977.313.108,29
2026	575.895.715,92	-442.255.919,14	133.639.796,79	3.110.952.905,08
2027	583.127.166,05	-454.205.664,05	128.921.502,01	3.239.874.407,09
2028	590.041.170,76	-466.016.543,55	124.024.627,21	3.363.899.034,29
2029	596.052.923,92	-479.758.176,48	116.294.747,44	3.480.193.781,74
2030	600.998.196,21	-496.648.076,50	104.350.119,71	3.584.543.901,45
2031	580.605.873,71	-516.757.801,20	63.848.072,51	3.648.391.973,96
2032	580.494.066,59	-534.636.557,35	45.857.509,25	3.694.249.483,21
2033	578.075.188,71	-556.630.743,16	21.444.445,55	3.715.693.928,76
2034	570.129.641,71	-575.728.592,87	-5.598.951,15	3.710.094.977,60
2035	549.969.105,93	-589.325.127,32	-39.356.021,39	3.670.738.956,21
2036	542.276.029,26	-602.263.922,20	-59.987.892,94	3.610.751.063,27
2037	532.639.082,47	-618.342.518,79	-85.703.436,32	3.525.047.626,95
2038	521.311.217,60	-630.785.855,29	-109.474.637,69	3.415.572.989,26
2039	511.790.698,19	-640.671.006,27	-128.880,308,08	3.286.692.681,19
2040	502.941.856,33	-648.059.564,53	-145.117.708,20	3.141.574.972,99
2041	491.854.808,97	-656.738.412,75	-164.883.603,77	2.976.691.369,21
2042	479.934.394,99	-662.500.631,06	-182.566.236,07	2.794.125.133,14
2043	465.986.675,32	-669.473.762,09	-203.487.086,77	2.590.638.046,37
2044	451.384.833,59	-673.604.154,11	-222.219.320,52	2.368.418.725,84
2045	435.187.862,03	-677.202.453,79	-242.014.591,75	2.126.404.134,09
2046	419.706.203,73	-675.214.405,73	-255.508.202,01	1.870.895.932,08
2047	402.218.229,96	-674.696.440,41	-272.478.210,45	1.598.417.721,63
2048	384.784.381,63	-669.634.835,76	-284.850.454,13	1.313.567.267,50
2049	366.817.458,80	-663.063.824,55	-296.246.365,75	1.017.320.901,75
2050	349.532.526,98	-653.565.692,55	-304.033.165,58	713.287.736,17
2051	332.604.194,89	-641.335.335,61	-308.731.140,72	404.556.595,45
2052	315.920.389,87	-627.231.145,79	-311.310.755,92	93.245.839,53
2053	309.899.757,54	-611.838.951,78	-301.939.194,23	0,00
2054	308.256.211,16	-596.516.668,35	-288.260.457,20	0,00
2055	307.803.638,30	-577.682.362,05	-269.878.723,75	0,00
2056	307.950.659,08	-557.441.431,96	-249.490.772,88	0,00
2057	308.567.144,93	-536.205.034,06	-227.637.889,12	0,00
2058	309.289.593,80	-514.895.390,68	-205.605.796,88	0,00
2059	310.192.983,26	-493.721.984,93	-183.529.001,67	0,00
2060	312.149.050,51	-470.471.228,07	-158.322.177,56	0,00
2061	314.135.253,53	-447.971.967,04	-133.836.713,51	0,00
2062	316.735.400,13	-424.653.841,38	-107.918.441,25	0,00
2063	319.615.481,06	-401.620.707,28	-82.005.226,22	0,00
2064	323.041.570,74	-378.205.013,32	-55.163.442,58	0,00
2065	326.959.601,27	-355.121.385,76	-28.161.784,48	0,00
2066	39.323.211,96	-332.132.563,00	-292.809.351,04	0,00
2067	36.232.681,02	-309.940.010,08	-273.707.329,06	0,00

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



62

Exercício	Receitas Providenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2068	Previdenciárias	I	-254.516.433,40	0,00
2068	33.415.066,26	-287.931.499,66		
2069	30.690.948,15	-266.647.885,93	-235.956.937,78	0,00
2070	28.101.523,83	-246.037.029,52	-217.935.505,69 -200.564.665,15	0,00 0,00
2071	25.627.430,51	-226.192.095,67	CONTRACTOR	
2072	23.290.571,16	-207.072.302,99	-183.781.731,82	0,00
2073	21.074.361,30	-188.773.485,20	-167.699.123,90	0,00
2074	18.979.892,39	-171.318.055,34	-152.338.162,95	0,00
2075	17.006.163,81	-154.719.872,54	-137.713.708,72	0,00
2076	15.153.072,39	-138.995.355,94	-123.842.283,55	0,00
2077	13.421.609,99	-124.168.061,60	-110.746.451,61	0,00
2078	11.811.859,41	-110.260.787,26	-98.448.927,84	0,00
2079	10.321.779,71	-97.274.253,90	-86.952.474,18	0,00
2080	8.950.301,28	-85.213.096,60	-76.262.795,32	0,00
2081	7.696.076,79	-74.085.335,50	-66.389.258,71	0,00
2082	6.558.042,81	-63.891.091,24	-57.333.048,43	0,00
2083	5.536.398,65	-54.649.764,36	-49.113.365,71	0,00
2084	4.627.122,66	-46.336.587,04	-41.709.464,38	0,00
2085	3.826.038,45	-38.929.730,16	-35.103.691,70	0,00
2086	3.129.302,86	-32.403.831,45	-29.274.528,58	0,00
2087	2.530.628,69	-26.717.586,48	-24.186.957,79	0,00
2088	2.022.667,66	-21.818.705,50	-19.796.037,85	0,00
2089	1.598.717,96	-17.658.612,84	-16.059.894,88	0,00
2090	1.251.053,19	-14.173.434,90	-12.922.381,71	0,00
2091	968.113,12	-11.276.425,71	-10.308.312,59	0,00
2092	740.718,00	-8.895.681,07	-8.154.963,07	0,00
2093	561.463,03	-6.967.403,74	-6.405.940,71	0,00
2094	421.504,82	-5.422.956,38	-5.001.451,56	0,00
2095	314.047,68	-4.202.237,99	-3.888.190,31	0,00
2096	231.709,18	-3.240.656,94	-3.008.947,76	0,00
2097	169.466,02	-2.492.729,13	-2.323.263,11	0,00
2098	122.647,00	-1.913.796,27	-1.791.149,27	0,00

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,86%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 9.491.847.066,53
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 154.578.858.107,74
Duração do Passivo:	16,29

(85.180.829,14)

(242,494,118,08)

(35.452.414,57)

879.450.889,24

(16.414.432,32) (1.437.852,16) (61.164.608,78) 190.977.147,45 (754.109.349,26) (299.062.689,74) (803.969.991,99)

93.046.389.01

(318.481.777,43)

(95.089.673,26)

(176.108.846,05)

10.225.765,81

(19.473.672,08)

(79.326.531,86)

(97.595.753,29)

Actuary, Risk and Insurance Management

65

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

DESCRICÃO		AND DE 2023		ANO DE 2024	P S	GANHOS / PERDAS
Beneficios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$	٠	R\$	40.008,79	R\$	(40.008,79)
Beneficios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$		R\$	18.229.212,64	R\$	(18.229.212,64)
Beneficios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$	344.974.134,80	R\$	328.134.571,35	RS	16.839.563,45
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$	2.501.894.634,48	R\$	2.886.481.190,36	R\$	(384,586,555,88)
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$	288.146.828,58	R\$	254.157.354,00	R\$	33.989.474,58
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$		R\$	•	R\$	1
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$	6.383.149.068,61	R\$	6.618.307.912,99	R\$	(235.158.844,38)
Beneficios Concedidos - Encargos	R\$	4.032.110.094,76	R\$	4.390.977.997,62	RS	(358.867.902,86)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$	2.390.328.149,24	R\$	2.706.362.116,29	RS	(316.033.967,05)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$	812.915.423,58	R\$	987.629.203,77	R\$	(174.713.780.19)
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$	•	R\$	•	R\$	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$	269.244.811,86	R\$	308.407.430,02	R\$	(39,162,618,16)
Beneficios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$	558.293.638,94	R\$	385.478.850,21	R\$	172.814.788,73
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$	1.328.071,14	\$ 8	3.100.397,33	RS	(1.772.326,19)
Beneficios a Conceder - Encargos	R\$	4.958.532.818,08	\$H	5.468.909.522,53	RS	(510.376.704,45)
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$	2.651.264.149,17	R\$	2.565.991.379,67	R\$	85.272.769,50
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$	1.315.266.504,27	R\$	1.239.117.776,24	R\$	76.148.728,03
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$	70	\$3		R\$	1
Beneficios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$	467.606.424,04	R\$	314.225.139,59	R\$	153,381,284,45
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$	180.932.594,77	R\$	280.361.160,30	RS	(99.428.565,53)
Beneficios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$	313.132.253,45	R\$	1.009.988.367,20	R\$	(696.856.113,75)
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$	•	R\$	•	R\$	•
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$	30.330.892,38	R\$	59.225.699,53	RS	(28.894.807,15)
Outras Despesas	R\$		R\$	•	R\$	y
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$	8.990.642.912,84	R\$	9.859.887.520,15	R\$	(869.244.607,31)
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$	(2.607.493.844,23)	R\$	(3.241.579.607,16)	R\$	634.085.762,93
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$	2.239.007.819,49	R\$	2.681.416.139,71	R\$	(442,408,320,22)
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$	(368.486.024,74)	R\$	(560.163.467,45)	R\$	191.677.442,71



ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81
Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ANEXO 9

ANO N.	, RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121080)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiencia ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290003)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2024 0	R\$ 2.907.158.436,05	R\$ 1.223.607.432,03	R\$ 702.357.397,93	R\$ 421.560.762,87	R\$ 96.082.492,04	R\$ 133.588.377,09	R\$ 43.755.401,90	R\$ 6.065.179,05	R\$ 975.783.668,96	R\$ 2.821.855.384,70	33,56%	-34,57%	
2025 1	R\$ 3.161.112.509,73	R\$ 1.315,749,422,10	R\$ 702.583.796,26	R\$ 430.815.901,24	R\$ 96.113.463,33	R\$ 149.902.285,22	R\$ 44.524.208,02	R\$ 15.295.578,89	R\$ 993.123.752,83	R\$ 2,979,008,511,77	31,42%	-38,76%	5,57%
2026 2	R\$ 3.437.250.675,87	R\$ 1.414.830.031,61	R\$ 699.558.307,96	R\$ 441.181.172,61	R\$ 91.152.447,53	R\$ 149.528.746,88	R\$ 30.361.384,53	-R\$ 13.474.985,49	R\$ 984.075.872,37	R\$ 3.113.810.202,60	28,63%	-44,19%	4,53%
2027 3	R\$ 3.737.510.820,14	R\$ 1.521.371.763,30	R\$ 692.979.424,03	R\$ 452.937.477,17	R\$ 90.295.218,95	R\$ 159.115.135,31	R\$ 31.879.453,76	-R\$ 14.225.128,22	R\$ 988.494.360,26	R\$ 3.254.564.328,10	26,45%	-48,44%	4,52%
2028 4	R\$ 4.064.000.111,69	R\$ 1.635.936.466,18	R\$ 685.898.285,60	R\$ 464.553.331,21	R\$ 89.372.546,61	R\$ 175.311.055,78	R\$ 33.473.426,44	-R\$ 8.271.997,66	R\$ 992,327,312,11	R\$ 3.408.606.946,95	24,45%	-52,40%	4,73%
2029 5	R\$ 4.419.009.790,90	R\$ 1.759.128.298,52	R\$ 675.467.596,30	R\$ 478.073.297,05	R\$ 88.013.427,80	R\$ 175.256.224,45	R\$ 35.147.097,77	-R\$ 21.051.826,42	R\$ 994.936.172,74	R\$ 3.556.932.876,56	22,51%	-56,11%	4,35%
2030 6	R\$ 4.805.031.248,87	R\$ 1.891.596.913,82	R\$ 660.953.131,69	R\$ 494.699.043,68	R\$ 86.122.193,06	R\$ 175.247.170,74	R\$ 36.904.452,65	-R\$ 37.358.987,71	R\$ 996.585.935,85	R\$ 3.695.552.583,29	20,74%	-59,57%	3,90%
2031 7	R\$ 5.224.773.511,52	R\$ 2.034.040.886,84	R\$ 641.542.193,61	R\$ 514.500.737,88	R\$ 83.592.947,83	R\$ 175.290.459,41	R\$ 16.139.618,81	-R\$ 80.169.030,08	R\$ 996.734.249,73	R\$ 3.796.152.730,87	19,08%	-62,81%	2,72%
2032 8	R\$ 5.681.182.251,02	R\$ 2.187.211.397,48	R\$ 621.769.394,37	R\$ 532.094.050,82	R\$ 81.016.552,09	R\$ 175.307.091,46	R\$ 16.946.599,75	-R\$ 99.713.211,21	R\$ 994.752.848,88	R\$ 3.881.261.495,64	17,51%	-65,87%	2,24%
2033 9	R\$ 6.177.460.457,97	R\$ 2,351,916,192,15	R\$ 595.477.445,85	R\$ 553.747.055,08	R\$ 77.590.711,19	R\$ 175,297,874,73	R\$ 17.793.929,73	-R\$ 124.552.697,99	R\$ 990.712.659,50	R\$ 3.944.544.237,54	16,04%	-68,74%	1,63%
2034 10	2034 10 R\$ 6.717.090.919,41	R\$ 2,529,023,843,45	R\$ 572,380,527,05	R\$ 572,533,891,44	R\$ 74,581,182,68	R\$ 175.263.732,21	R\$ 14.012.719,67	-R\$ 150.676.935,58	R\$ 986.915.097,18	R\$ 3.983.560.667,06	14,69%	-71,36%	%66'0
2035 11	L R\$ 7.303.860.660,31	R\$ 2.719,468,330,59	R\$ 550.744.750,93	R\$ 585.881.454,16	R\$ 71.762.041,05	R\$ 175.298.459,39	R\$ 0,00	-R\$ 181,965,729,32	R\$ 979.770.980,68	R\$ 3.991.674.684,63	13,41%	-73,85%	0,20%
2036 12	2 R\$ 7.941.887.520,24	R\$ 2.924.253.964,72	R\$ 528.015.629,00	R\$ 598.574.478,15	R\$ 68.800.436,46	R\$ 175.315.228,68	R\$ 0,00	-R\$ 199.055.018,28	R\$ 971.186.312,41	R\$ 3.982.250.649,66	12,23%	-76,16%	-0,24%
2037 13	R\$ 8.635.649.051,60	R\$ 3.144.460.685,19	R\$ 500.347.283,85	R\$ 614.364.023,77	R\$ 65.195.251,09	R\$ 172.974.090,23	R\$ 0,00	-R\$ 222.494.968,02	R\$ 961.011.593,18	R\$ 3.947.743.465,73	11,13%	-78,31%	-0,87%
2038 14	t R\$ 9.390.013.942,19	R\$ 3.381.249.754,65	R\$ 472.680.428,52	R\$ 626.557.323,78	R\$ 61.590.259,84	R\$ 177.402.226,94	R\$ 0,00	-R\$ 236.016.856,66	R\$ 947.689.771,95	R\$ 3.897.312.939,52	10,09%	-80,33%	-1,28%
2039 15	5 R\$ 10.210.276.182,80	R\$ 3.635.869.882,91	R\$ 447.962.396,03	R\$ 636.219.398,88	R\$ 58.369.500,20	R\$ 181.943.723,95	R\$ 0,00	-R\$ 246.612.022,79	R\$ 934.887.642,98	R\$ 3.833.235.962,56	9,16%	-82,15%	-1,64%
2040 16	R\$ 11.102.192.219,40	R\$ 3.909.663.812,12	R\$ 423.643.440,77	R\$ 643.411.384,39	R\$ 55.200.740,33	R\$ 186.601.483,28	R\$ 0,00	-R\$ 254.869.454,74	R\$ 920.315.119,12	R\$ 3.757.284.833,21	8,29%	-83,84%	-1,98%
2041 17	2041 17 R\$ 12.072.021.350,81	R\$ 4.204.075.397,64	R\$ 393.614.772,31	R\$ 651.873.804,03	R\$ 51.288.004,83	R\$ 191.378.481,26	R\$ 0,00	-R\$ 265.672.827,27	R\$ 901.954.085,67	R\$ 3.666.192.606,23	7,47%	-85,44%	-2,42%
2042 18	R\$ 13.126.569.655,30	R\$ 4.520.657.222,31	R\$ 365.110.610,83	R\$ 657.451.742,81	R\$ 47.573.912,59	R\$ 196.277.770,38	R\$ 0,00	-R\$ 273.557.887,06	R\$ 882.520.180,85	R\$ 3.562.266.455,13	6,72%	-86,89%	-2,83%
2043 19	R\$ 14.273.237.754,33	R\$ 4.861.078.783,95	R\$ 331,789,176,49	R\$ 664.222.206,74	R\$ 43.232.129,70	R\$ 201.302.481,30	R\$ 0,00	-R\$ 283.643.813,35	R\$ 859,967,600,83	R\$ 3.442.553.773,87	6,03%	-88,26%	-3,36%
2044 20	R\$ 15.520.072.748,73	R\$ 5.227.135.299,53	R\$ 300.657.474,60	R\$ 668.181.686,61	R\$ 39.175.668,94	R\$ 206.455.824,82	R\$ 0,00	-R\$ 290.654.512,06	R\$ 836.943.480,42	R\$ 3.309.494.224,90	2,39%	-89,49%	-3,87%
2045 21	. R\$ 16.875.824.691,77	R\$ 5.620.757.172,21	R\$ 266.972.341,77	R\$ 671.612.522,70	R\$ 34.786.496,13	R\$ 211.741.093,93	R\$ 0,00	-R\$ 297.763.780,59	R\$ 811.263.712,42	R\$ 3.162.316.966,53	4,81%	-90,63%	-4,45%
2046 22	R\$ 18.350.007.995,32	R\$ 6.044.020.171,39	R\$ 240.668.307,36	R\$ 669.523.355,90	R\$ 31.359.080,45	R\$ 217.161.665,94	R\$ 0,00	-R\$ 297.965.477,75	R\$ 787.154.531,51	R\$ 3.007.569.063,21	4,29%	-91,64%	-4,89%
2047 23	R\$ 19.952.968.200,29	R\$ 6.499.156.379,29	R\$ 209.106.663,48	R\$ 668.884.371,60	R\$ 27.246.598,25	R\$ 222.721.004,59	R\$ 0,00	-R\$ 300.790.388,86	R\$ 759.864.655,18	R\$ 2.842.117.608,07	3,81%	-92,58%	-5,50%
2048 24	2048 24 R\$ 21.695.954.579,59	R\$ 6.988.565.961,84	R\$ 181,828,958,38	R\$ 663.755.996,45	R\$ 23.692,313,28	R\$ 228.422.662,30	R\$ 0,00	-R\$ 298.452.314,32	R\$ 732,396,248,28	R\$ 2.670.848.558,43	3,38%	-93,42%	-6,03%
2049 25	2049 25 R\$ 23.591.199.083,50	R\$ 7.514.829.826,01	R\$ 155.012.644,29	R\$ 657.135.800,58	R\$ 20.198.147,55	R\$ 234.270.282,46	R\$ 0,00	-R\$ 294.584.021,12	R\$ 704.065.095,41	R\$ 2.495.077.764,18	2,98%	-94,18%	-6,58%
2050 26	2050 26 R\$ 25.652.002.181,13	R\$ 8.080.723.230,23	R\$ 132,613,690,11	R\$ 647.624.666,70	R\$ 17.279.563,82	R\$ 240.267.601,69	R\$ 0,00	-R\$ 286.741.360,61	R\$ 676.902.216,23	R\$ 2.318.753.223,75	2,64%	-94,86%	~1,07%
2051 27	R\$ 27.892.826.200,63	R\$ 8.689.230.419,78	R\$ 113.256.518,23	R\$ 635.415.950,33	R\$ 14.757.324,33	R\$ 246.418.452,29	R\$ 0,00	-R\$ 275.589.528,33	R\$ 650.021.823,18	R\$ 2.145.321.880,19	2,33%	-95,46%	-7,48%
2052 28	R\$ 30.329.396.823,10	R\$ 9.343.560.364,20	R\$ 95.946.013,60	R\$ 621.358.431,67	R\$ 12.501.765,57	R\$ 252.726.764,67	R\$ 0,00	-R\$ 262.190.078,95	R\$ 623.364.622,80	R\$ 1.977.288.391,31	2,06%	%66'56-	-7,83%
2053 29	R\$ 32.978.813.442,45	R\$ 10.047.163.679,84	R\$ 79.848.841,94	R\$ 606.031.308,67	R\$ 10.404.304,10	R\$ 259.196.569,85	R\$ 0,00	-R\$ 247.210.077,30	R\$ 596.659.793,19	R\$ 1.816.582.229,71	1,81%	-96,47%	-8,13%
2054 30	30 R\$ 35.859.669.165,71	R\$ 10.803.750.826,75	R\$ 62.916.849,18	R\$ 590.776.276,72	R\$ 8.198.065,45	R\$ 265.832.002,04	R\$ 0,00	-R\$ 232.333.725,55	R\$ 569.280.642,21	R\$ 1.663.460.929,37	1,59%	-96,91%	-8,43%
2055 31	31 R\$ 38.992.181.295,98	R\$ 11.617.311.675,81	R\$ 51.548.316,92	R\$ 572.056.116,24	R\$ 6.716.745,69	R\$ 272.637.301,29	R\$ 0,00	-R\$ 212.766.148,42	R\$ 543.668.512,32	R\$ 1.523.229.519,99	1,39%	-97,28%	-8,43%
2056 32	32 R\$ 42.398.333.213,63	R\$ 12.492.136.549,35	R\$ 42,448.934,26	R\$ 551.951.174,15	R\$ 5.531.096,13	R\$ 279.616.816,20	R\$ 0,00	-R\$ 191.179.748,07	R\$ 518.776.594,67	R\$ 1.398.652.260,51	1,22%	-97,61%	-8,18%
2057 33	2057 33 R\$ 46.102.028.651,56 R\$ 13.432.838.846,22	R\$ 13.432.838.846,22	R\$ 34.825.200,06	R\$ 530.868.055,82	R\$ 4.537.723,57	R\$ 286.775.006,70	R\$ 0,00	-R\$ 168.110.682,98	R\$ 494.248.613,30	R\$ 1.292.068.656,41	1,07%	-97,91%	-7,62%
AC OTO													2





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 1.543.421.813,15
Pessoal ativo	R\$ 390.394.211,12
Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 1.080.991.408,99
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 72.036.193,04
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	R\$ 405.503.663,55
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R\$ 0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 41.143.900,79
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	R\$ 364.359.762,76
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 1.137.918.149,60
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 1.137.918.149,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 2.907.158.436,05
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	39,14%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

CRESCIMENTO MÉDIO D)A R	CL E DTP	
		Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos			R\$ 288.494.095,80
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas			R\$ 375.781.365,63
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$	773.558.386,84	
Dívida Consolidada Líquida - DCL			R\$ 142.075.972,07
Resultado Atuarial	R\$	19.310.266,97	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		8,74%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		7,53%	

ANO	RCL	DLP	Inflação
2013	R\$ 1.258.218.814,32	R\$ 550.554.360,53	5,91%
2014	R\$ 1.400.418.113,37	R\$ 666.220.344,24	6,41%
2015	R\$ 1.527.600.898,02	R\$ 710.809.817,66	10,67%
	R\$ 1.661.032.200,29	R\$ 762.427.562,57	6,29%
2017	R\$ 1.745.724.776,39	R\$ 777.155.163,62	2,95%
2018	R\$ 1.818.976.608,33	R\$ 820.782.195,22	3,75%
2019	R\$ 1.960.978.455,25	R\$ 891.643.034,87	4,31%
2020	R\$ 2.051.943.087,01	R\$ 919.185.399,30	4,52%
2021	R\$ 2.375.180.495,41	R\$ 945.564.731,12	10,06%
2022	R\$ 2.828.294.225,73	R\$ 1.053.507.114,27	5,79%
2023	R\$ 2.907.158.436,05	R\$ 1.137.918.149,60	4,62%



ANEXO 10

Tábuas.

			.0	l abuas.			
	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probab	Probabilidade bidecremental	nental
Idade	q _x - IBGE - 2022	q Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2022	p _x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01283970	0,000000000	0,01283970	0,98716030	0,01283970	0,00000000	0,98716030
1	0,00089594	0,000000000	0,00089594	0,99910406	0,00089594	0,00000000	0,99910406
2	0,00067587	0,00000000	0,00067587	0,99932413	0,00067587	0,000000000	0,99932413
က	0,00051379	0,00000000	0,00051379	0,99948621	0,00051379	0,000000000	0,99948621
4	0,00039694	0000000000	0,00039694	90£09666′0	0,00039694	0000000000	90809666'0
5	0,00031472	00000000000	0,00031472	0,99968528	0,00031472	00000000000	0,99968528
9	0,00025902	0,000000000	0,00025902	0,99974098	0,00025902	0,000000000	0,99974098
7	0,00022363	0,000000000	0,00022363	0,99977637	0,00022363	0,000000000	0,99977637
8	0,00020427	0,000000000	0,00020427	0,99979573	0,00020427	0,000000000	0,99979573
6	0,00019878	0,00000000	0,00019878	0,99980122	0,00019878	0,000000000	0,99980122
10	0,00020695	0,000000000	0,00020695	0,99979305	0,00020695	0,000000000	0,99979305
11	0,00023087	0,000000000	0,00023087	0,99976913	0,00023087	0,000000000	0,99976913
12	0,00027493	0,000000000	0,00027493	0,99972507	0,00027493	0,00000000	0,99972507
13	0,00034661	0,000000000	0,00034661	0,99965339	0,00034661	0,000000000	0,99965339
14	0,00045461	0,00057700	0,00045461	0,99954539	0,00045461	0,00057687	0,99896852
15	0,00060729	0,00057500	0,00060729	0,99939271	0,00060729	0,00057483	0,99881788
16	0,00080397	0,00057300	0,00080397	0,99919603	0,00080397	0,00057277	0,99862326
17	0,00102861	0,00057200	0,00102861	0,99897139	0,00102861	0,00057171	0,99839969
18	0,00125231	0,00057000	0,00125231	0,99874769	0,00125231	0,00056964	0,99817805
19	0,00143831	0,00056900	0,00143831	0,99856169	0,00143831	0,00056859	0,99799310
20	0,00156961	0,00056900	0,00156961	0,99843039	0,00156961	0,00056855	0,99786183

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81
Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838
www.arimaconsultoria.com.br // <u>arima@arimaconsultoria.com.br</u>



	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probab	Probabilidade bidecremental	mental
Idade	q _x - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2022	p _x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
21	0,00164605	0,00056900	0,00164605	0,99835395	0,00164605	0,00056853	0,99778541
22	0,00168309	0,00056900	0,00168309	0,99831691	0,00168309	0,00056852	0,99774838
23	0,00170087	0,00057000	0,00170087	0,99829913	0,00170087	0,00056952	0,99772961
24	0,00171136	0,00057200	0,00171136	0,99828864	0,00171136	0,00057151	0,99771713
25	0,00172288	0,00057500	0,00172288	0,99827712	0,00172288	0,00057450	0,99770262
26	0,00173672	0,00057900	0,00173672	0,99826328	0,00173672	0,00057850	0,99768478
27	0,00175250	0,00058300	0,00175250	0,99824750	0,00175250	0,00058249	0,99766502
28	0,00177007	0,00058900	0,00177007	0,99822993	0,00177007	0,00058848	0,99764145
29	0,00178969	0,00059600	0,00178969	0,99821031	0,00178969	0,00059547	0,99761485
30	0,00181288	0,00060500	0,00181288	0,99818712	0,00181288	0,00060445	0,99758266
31	0,00184164	0,00061500	0,00184164	0,99815836	0,00184164	0,00061443	0,99754392
32	0,00187782	0,00062800	0,00187782	0,99812218	0,00187782	0,00062741	0,99749477
33	0,00192318	0,00064300	0,00192318	0,99807682	0,00192318	0,00064238	0,99743444
34	0,00197854	0,00066000	0,00197854	0,99802146	0,00197854	0,00065935	0,99736211
35	0,00204443	0,00068100	0,00204443	0,99795557	0,00204443	0,00068030	0,99727527
36	0,00212105	0,00070400	0,00212105	0,99787895	0,00212105	0,00070325	0,99717569
37	0,00220869	0,00073200	0,00220869	0,99779131	0,00220869	0,00073119	0,99706012
38	0,00230866	0,00076400	0,00230866	0,99769134	0,00230866	0,00076312	0,99692822
39	0,00242307	0,00080100	0,00242307	0,99757693	0,00242307	0,00080003	0,99677690
40	0,00255527	0,00084400	0,00255527	0,99744473	0,00255527	0,00084292	0,99660181
41	0,00270941	0,00089300	0,00270941	0,99729059	0,00270941	0,00089179	0,99639880
42	0,00288854	0,00094900	0,00288854	0,99711146	0,00288854	0,00094763	0,99616383
43	0,00309491	0,00101400	0,00309491	0,99690509	0,00309491	0,00101243	0,99589265
44	-0,00566871	0,00108800	-0,00566871	1,00566871	-0,00566871	0,00109108	1,00457762

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81 Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838 www.arimaconsultoria.com.br // <u>arima@arimaconsultoria.com.br</u>



de q IBGE - q Aivaro q IBGE - p IBGE - Invalidez - Invalidez - p IBGE - p. DOO 0000000000000000000000000000000000		Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probab	Probabilidade bidecremental	mental
0,00333462 0,00117400 0,00333462 0,00333462 0,00359242 0,00419206 0,00419	Idade	q _x - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2022	p _x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0,00359242 0,00359242 0,00359242 0,00359242 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,0049026 0,99580794 0,00449206 0,00450265 0,00450265 0,00450265 0,00486088 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,00686083 0,006860839 0,00686083 0,00686083 0,00686	45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00388519 0,00419206 0,00419206 0,00419206 0,00419206 0,00419206 0,004450265 0,00450265 0,00450265 0,00450265 0,00450265 0,00486088 0,00182300 0,00486088 0,0048608 0,00486088 0,00486088 0,005623509 0,00523509 0,005476491 0,005623509 0,004876491 0,00486088 0,005623509 0,00201400 0,005623509 0,00476491 0,005623509 0,004876491 0,005623509 0,00562360 0,00562369 0,00562369 0,0056237 0,00562350 0,0056237 0,00562350 0,00664531 0,00247900 0,00664531 0,00560453 0,00560453 0,005604531 0,005604531 0,005604531 0,00560537 0,006604531 0,006604531 0,00560537 0,006604531 0,00560537 0,006604531 0,006604531 0,006604531 0,006604531 0,006604531 0,006604531 0,006604531 0,006604531 0,006604531 0,006604531 0,006604531 0,006604531 0,006604531	46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
0,00419206 0,00151100 0,00419206 0,99580794 0,00419206 0,00450265 0,00165700 0,00450265 0,99549735 0,00450265 0,00486088 0,00182300 0,00486088 0,00182302 0,00486088 0,00486088 0,005623509 0,00201400 0,00562369 0,99476491 0,00486088 0,00562596 0,00223100 0,00562596 0,99337404 0,00562596 0,00604531 0,00247900 0,006604531 0,00562596 0,09337404 0,00562596 0,00650537 0,00276200 0,00660537 0,00560537 0,006604531 0,006604531 0,00699646 0,00345200 0,00650537 0,09349463 0,006604531 0,00751999 0,00345200 0,00650537 0,00650537 0,00650537 0,00807754 0,00387200 0,00886239 0,0931379 0,003868239 0,0931379 0,00931379 0,00489500 0,009931379 0,009931379 0,01000864 0,0100864 0,01000864 0,0100864 0,01000864 0,01000864 0,01000864 0,0100086	47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
0,00450265 0,00165700 0,00450265 0,09549735 0,00450265 0,00486088 0,00182300 0,00486088 0,99513912 0,00486088 0,00523509 0,00523509 0,99476491 0,00523509 0,00562596 0,00202100 0,00562596 0,99437404 0,00562596 0,00604531 0,00276200 0,00660537 0,006604531 0,09337404 0,00562596 0,0069646 0,00276200 0,00690646 0,99349463 0,00660537 0,00690646 0,0069646 0,00308500 0,00690646 0,99349463 0,00650537 0,00690646 0,00751999 0,00345200 0,00690646 0,99349463 0,00690646 0,00690646 0,00751999 0,00751999 0,99192246 0,006907754 0,09913276 0,00807754 0,00868239 0,00435000 0,00868239 0,99132761 0,00868239 0,000931379 0,000931379 0,000931379 0,000931379 0,00100864 0,98090136 0,01000864 0,00100864 0,00100864 0,001000864 0,001000864 0,001000864 <	48	0,00419206	0,00151100	0,00419206		0,00419206	0,00150783	0,99430011
0,00486088 0,00182300 0,00486088 0,99513912 0,00486088 0,00523509 0,0052476491 0,00523509 0,99476491 0,00523509 0,00562596 0,00223100 0,00562596 0,99335469 0,00562596 0,00604531 0,00276200 0,00604531 0,99336469 0,006604531 0,00650537 0,00650537 0,99336463 0,00604531 0,0069646 0,00276200 0,00650537 0,99349463 0,00660537 0,0069646 0,00345200 0,00699646 0,99349463 0,00699646 0,00807754 0,00345200 0,00699646 0,99349463 0,00699646 0,008087754 0,00387200 0,006751999 0,99248001 0,00699646 0,008087754 0,00435000 0,00868239 0,9914801 0,0069864 0,01077045 0,00489500 0,01077045 0,99893036 0,01077045 0,99893036 0,011535899 0,011535899 0,01470315 0,98838485 0,011753699 0,011729732 0,011729732 0,011729732 0,011729732	49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
0,00523509 0,00201400 0,005523609 0,99476491 0,00552369 0,00562596 0,00562596 0,99437404 0,00562596 0,00604531 0,00604531 0,99395469 0,00604531 0,00650537 0,00276200 0,00669646 0,99349463 0,00669646 0,00659646 0,00387200 0,00699646 0,99349463 0,00699646 0,00659537 0,00345200 0,00699646 0,99349463 0,00699646 0,00659646 0,00345200 0,00699646 0,9934963 0,00699646 0,00751999 0,00345200 0,00868239 0,99248001 0,00699646 0,00868239 0,00345200 0,00868239 0,99148001 0,0069668239 0,0088239 0,00489500 0,00868239 0,99148621 0,0076868239 0,01077045 0,00622300 0,01077045 0,98838485 0,01077045 0,01161515 0,00702900 0,01161515 0,00702909 0,01161515 0,01161515 0,01470315 0,01470315 0,01470315 0,01470315 0,01470315	50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
0,00562596 0,00562596 0,99437404 0,00562596 0,00604531 0,00247900 0,00604531 0,99395469 0,006604531 0,00650537 0,00276200 0,00650537 0,99349463 0,00650537 0,00650646 0,0038500 0,00650646 0,9934063 0,00659646 0,00690646 0,00385200 0,00659646 0,99340354 0,00659646 0,00807754 0,00387200 0,00807754 0,099131761 0,00868239 0,00807754 0,00868239 0,099131761 0,00868239 0,00868239 0,00435000 0,00868239 0,99131761 0,00868239 0,00931379 0,00486829 0,99131761 0,00868239 0,010077045 0,01077045 0,00622300 0,01077045 0,9893136 0,01077045 0,01161515 0,00725389 0,01161515 0,98838485 0,01161515 0,01253589 0,01253589 0,98641301 0,01358699 0,01253589 0,01253589 0,98641301 0,01470315 0,011729732 0,011729732 0,9827026	51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
0,00604531 0,00247900 0,00604531 0,00604531 0,00650537 0,00650537 0,00650537 0,00650537 0,00650537 0,006506537 0,00650646 0,00308500 0,00699646 0,99349463 0,00659646 0,00699646 0,00387200 0,00699646 0,993408001 0,00699646 0,00807754 0,00868239 0,00387200 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00435000 0,00868239 0,99192246 0,00868239 0,00868239 0,004889500 0,00868239 0,99068621 0,00868239 0,00931379 0,00931379 0,99068621 0,00868239 0,01000864 0,010077045 0,00489500 0,010077045 0,98999136 0,01077045 0,01161515 0,001622300 0,01161515 0,98838485 0,01161515 0,01161515 0,00702900 0,01161515 0,98838485 0,01161515 0,01253589 0,001358699 0,98641301 0,01358699 0,01358699 0,01470315 0,988408428 0,01470315 0,01	52	0,00562596	0,00223100	0,00562596		0,00562596	0,00222472	0,99214932
0,00650537 0,00276200 0,00650537 0,00650537 0,00699646 0,00308500 0,00699646 0,99300354 0,00699646 0,00699646 0,00385200 0,00699646 0,99300354 0,00699646 0,00751999 0,00387200 0,00868239 0,99131761 0,00867754 0,00868239 0,00435000 0,00868239 0,99131761 0,00868239 0,00931379 0,00489500 0,00868239 0,99131761 0,00868239 0,01000864 0,00489500 0,000931379 0,99968621 0,00868239 0,01077045 0,00651600 0,01077045 0,98999136 0,01077045 0,01161515 0,00702300 0,01161515 0,98838485 0,01161515 0,011538699 0,00794700 0,011538699 0,98641301 0,01253699 0,01358699 0,01470315 0,988641301 0,01358699 0,01470315 0,01470315 0,01470315 0,988641301 0,013729732 0,011729732 0,01729732 0,01729732 0,98827577 0,98827577 0,01887577 <td>53</td> <td>0,00604531</td> <td>0,00247900</td> <td>0,00604531</td> <td>0,99395469</td> <td>0,00604531</td> <td>0,00247151</td> <td>0,99148319</td>	53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
0,00699646 0,00308500 0,00699646 0,99300354 0,00699646 0,00751999 0,00345200 0,00751999 0,99248001 0,00751999 0,00868239 0,00387200 0,00867754 0,99192246 0,00868239 0,00868239 0,0048500 0,00868239 0,99131761 0,00868239 0,00868239 0,00489500 0,00931379 0,99068621 0,00868239 0,01000864 0,00489500 0,01000864 0,98999136 0,01000864 0,01077045 0,001077045 0,98999136 0,01077045 0,0161515 0,00702900 0,01161515 0,98838485 0,01161515 0,01253589 0,00794700 0,01253589 0,98641301 0,01253589 0,01253699 0,001358699 0,01470315 0,98641301 0,01358699 0,01470315 0,01470315 0,98640828 0,01470315 0,98640828 0,01729732 0,011729732 0,98670268 0,01729732 0,01729777 0,01887577 0,01887577 0,011887577 0,988300354 0,01729732	54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
0,00751999 0,00345200 0,00751999 0,00387246 0,00807754 0,00807754 0,00807754 0,00868239 0,00931379 0,00931379 0,00931379 0,00931379 0,00931379 0,00931379 0,00931379 0,00931379 0,00931379 0,01000864 0,00988233 0,01000864 0,0098922955 0,01000864 0,010	55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
0,00867754 0,00387200 0,00867754 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,00868239 0,008864 0,008864 0,000864 0,000864 0,009864 0,000864 0,000864 0,01007045 0,9899136 0,01007045 0,01077047 0,01077047 0,01077047 0,01077047 0,01077047 0,01077047 0,01077047 0,01077047 0,01077047 0,01077047 0,01077047	26	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
0,00868239 0,00435000 0,00868239 0,99131761 0,00868239 0,00931379 0,00931379 0,99068621 0,00931379 0,01000864 0,00551600 0,01000864 0,98999136 0,01077045 0,01107045 0,00622300 0,01077045 0,98922955 0,01077045 0,01161515 0,00702900 0,01161515 0,98838485 0,01161515 0,01253589 0,00794700 0,01253589 0,98746411 0,01253589 0,01358699 0,00794700 0,01358699 0,98641301 0,01353699 0,01470315 0,01470315 0,98641301 0,01353699 0,01591572 0,01591572 0,98408428 0,01591572 0,01729732 0,01729732 0,01729732 0,017887577	57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	60990886'0
0,00931379 0,00489500 0,00931379 0,00931379 0,00931379 0,01000864 0,00551600 0,01000864 0,98999136 0,01000864 0,01077045 0,01077045 0,98992136 0,01077045 0,01161515 0,00702900 0,01161515 0,98838485 0,01161515 0,01253589 0,00794700 0,01253589 0,98746411 0,01253589 0,01358699 0,001358699 0,98641301 0,01358699 0,01470315 0,01470315 0,98529685 0,01470315 0,01591572 0,01154200 0,01591572 0,98408428 0,01591572 0,01729732 0,01487577 0,014887577 0,01887577	58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
0,01000864 0,00551600 0,01000864 0,98999136 0,01000864 0,01077045 0,00622300 0,01077045 0,98922955 0,01077045 0,01161515 0,00702900 0,01161515 0,98838485 0,01161515 0,01253589 0,00794700 0,01253589 0,98746411 0,01253589 0,01358699 0,00899300 0,01358699 0,98641301 0,01358699 0,01470315 0,01470315 0,98529685 0,01470315 0,01591572 0,01154200 0,01591572 0,98408428 0,01591572 0,01729732 0,01729732 0,98270268 0,01729732 0,01887577	59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
0,01077045 0,00622300 0,01077045 0,98922955 0,01077045 0,01161515 0,00702900 0,01161515 0,98838485 0,01161515 0,01253589 0,00794700 0,01253589 0,98746411 0,01253589 0,01358699 0,00899300 0,01358699 0,98641301 0,01358699 0,01470315 0,01018300 0,01470315 0,98529685 0,01470315 0,01591572 0,01154200 0,01591572 0,98408428 0,01591572 0,01729732 0,013887577 0,01484700 0,01887577 0,01887577	09	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
0,01161515 0,00702900 0,01161515 0,98838485 0,01161515 0,01253589 0,00794700 0,01253589 0,98746411 0,01253589 0,01358699 0,00899300 0,01358699 0,98641301 0,01358699 0,01470315 0,01018300 0,01470315 0,98529685 0,01470315 0,01591572 0,01591572 0,98408428 0,01591572 0,01729732 0,013887577 0,01484700 0,01887577	61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
0,01253589 0,00794700 0,01253589 0,01253589 0,01358699 0,01358757 0,01887577 0,01887577 0,01887577 0,01887577 0,01887577	62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
0,01358699 0,00899300 0,01358699 0,01358699 0,01358699 0,01470315 0,01018300 0,01470315 0,98529685 0,01470315 0,01591572 0,01154200 0,01591572 0,98408428 0,01591572 0,01729732 0,01308700 0,01729732 0,01729732 0,01729732 0,01887577 0,01484700 0,01887577 0,01887577	63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
0,01470315 0,01018300 0,01470315 0,01470315 0,01470315 0,01591572 0,01591572 0,98408428 0,01591572 0,01729732 0,01308700 0,01729732 0,01729732 0,01887577 0,01484700 0.01887577 0,01887577	64	0,01358699	00866800'0	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
0,01591572 0,01154200 0,01591572 0,01591572 0,01591572 0,01729732 0,01308700 0,01729732 0,01729732 0,01729732 0,01887577 0,01484700 0.01887577 0,01887577	65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
0,01729732 0,01308700 0,01729732 0,98270268 0,01729732 0,01887577 0,01484700 0.01887577 0,98112423 0,01887577	99	0,01591572		0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
0.01887577 0.01484700 0.01887577 0.98112423 0.01887577	29	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
	89	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81 Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838 www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br





	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probab	Probabilidade bidecremental	nental
Idade	qx - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2022	p _x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703
85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
98	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
68	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
06	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,000000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,0000000000	0,87100604

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNP J:07.374.237/0001-81 Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838 www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br





	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probab	Probabilidade bidecremental	mental
Idade	q _x - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2022	p _x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
93	0,13985624	0,000000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,000000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,000000000	0,84784958
95	0,16619934	0,000000000	0,16619934	9900888800	0,16619934	00000000000	0,83380066
96	0,18251299	0,000000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0000000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,000000000	0,79842932
86	0,22419984	0,000000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,000000000	0,77580016
66	0,25155967	0,000000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,000000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000,0	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,000000000	0,71470825
101	0,32768999	0,000000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,000000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,000000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,000000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,000000000	0,45107794
105	0,67647059	0,000000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,000000000	0,32352941
106	0,82954545	0,000000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,000000000	0,17045455
107	0,93333333	0,000000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,000000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,000000000	0000000000	1,000000000	0,00000000,0	0,000000000
109	1,00000000	0,00000000	1,000000000	0000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000
110	1,000000000	0,00000000,0	1,000000000	0,000000000	1,00000000	0,000000000	0,000000000
111	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

qx: probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

px: probabilidade de <u>não sucumbir</u> (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81
Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



